

MAIO | 2022

# AVALIAÇÃO ATUARIAL - 2022



Instituto de Previdência dos  
Servidores do Distrito Federal



# **AVALIAÇÃO ATUARIAL - 2022**

JANEIRO | 2022

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

---

Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal

Marcus Vinícius Britto

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Ney Ferraz Junior

Diretora de Previdência

Ledamar Sousa Resende

Diretor de Administração e Finanças

Paulo Ricardo Andrade Moita

Diretor Jurídico

Raquel Galvão Rodrigues Silva

Diretoria de Governança, Projetos e Compliance

Sylvia Neves Alves (interina)

Unidade Atuária

Clara Daliane Silva da Costa

Elaboração

Inove Consultoria Atuarial

Diagramação

Unidade de Comunicação Social - UCS



# **REAVLIAÇÃO ATUARIAL**

## **DISTRITO FEDERAL**

### **Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal**

#### **IPREV**

Data-base: 31/12/2021

Data de Elaboração: 30/03/2022

Nota Técnica do Fundo Previdenciário  
nº 2021.000648.1

Nota Técnica do Fundo Financeiro  
nº 2021.000648.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF, na data-base de 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPREV DF os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar nº 932 de 03/10/2017, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 27 de fevereiro de 2019; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 27 de fevereiro de 2019.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2021, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Plano Previdenciário possuía um contingente de 4.918 segurados em atividade. Por outro lado, o Plano Financeiro possuía um contingente de 74.883 segurados em atividade, 57.470 aposentados e 12.939 pensionistas. Ainda, os militares do Distrito Federal não foram considerados neste estudo, sendo que o respectivo passivo atuarial fora evidenciado no Balanço Patrimonial da União.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.378.624.196,71. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial

no montante de R\$ 78.807.823,16, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.165.016.589,12.

Da mesma forma, as Provisões Matemáticas do Plano Financeiro perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 283.505.343.218,05. Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 194.088.042,18, atestamos que o Plano Financeiro do IPREV DF apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 336.459.694.441,67. Ainda, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 283.338.166,83 para o Plano Financeiro em dezembro de 2021, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 326.946.987,48. Entretanto, este Fundo não necessita constituir reservas financeiras. Assim, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será coberta pelo Distrito Federal até a completa extinção do grupo.

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Previdenciário, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, além da implementação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Previdenciário do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Portanto recomenda-se a implementação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além do mais, é importante adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	6
2)	Base Técnica Atuarial .....	7
2.1)	Tábuas Biométricas .....	7
2.2)	Premissas Utilizadas .....	7
2.3)	Outras Informações Relevantes .....	8
2.4)	Base Legal.....	9
2.5)	Base cadastral .....	10
3)	Depuração da base de dados .....	11
4)	Benefícios previdenciários do IPREV .....	11
5)	Parâmetros da Segregação de Massas .....	11
6)	Perfil da População – Plano Previdenciário .....	12
6.1)	Base cadastral .....	12
6.2)	Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário .....	12
7)	Patrimônio do Plano Previdenciário .....	13
8)	Custo Previdenciário – Plano Previdenciário .....	14
8.1)	Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário .....	14
8.2)	Custeio Administrativo .....	15
8.3)	Custo Normal Total – Plano Previdenciário .....	17
9)	Plano de Custeio .....	17
9.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	18
9.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	20
10)	Equacionamento do Déficit Atuarial .....	21
11)	Parecer Atuarial - Plano Previdenciário .....	23
11.1)	Composição da massa de segurados.....	23
11.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	23
11.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	24
11.4)	Hipóteses utilizadas .....	24
11.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	24
11.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário .....	25
11.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS .....	25
11.8)	Plano de Custeio a ser implementado .....	25
11.9)	Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial .....	26
11.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	26
11.11)	Considerações Finais .....	27
12)	Perfil da População – Plano Financeiro.....	39
12.1)	Base Cadastral.....	39

12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro.....	40
13) Patrimônio do Plano Financeiro .....	41
13.1) Recursos Oriundos do Fundo Solidário Garantidor - FSG.....	41
13.2) Recursos Oriundos do Fundo Constitucional.....	42
14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro.....	43
14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro .....	43
15) Plano de Custeio .....	44
15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	45
15.2) Sensibilidade à taxa de juros .....	46
16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro.....	47
16.1) Composição da massa de segurados.....	48
16.2) Adequação da base de dados utilizada .....	48
16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	48
16.4) Hipóteses utilizadas .....	49
16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	49
16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro .....	50
16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	50
16.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	50
16.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial .....	51
16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios .....	51
16.11) Considerações Finais .....	52

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário .....	28
ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário.....	31
ANEXO C - Relatório Estatístico – Plano Financeiro .....	53
ANEXO D - Projeções – Plano Financeiro.....	57
ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) .....	65
ANEXO F - Análise crítica das bases de dados cadastrais .....	67
ANEXO G - Análises de Variações de Resultados.....	81
ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário.....	84
ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro .....	86
ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado.....	88
ANEXO K – Tábuas utilizadas .....	90
ANEXO L – Duração do passivo.....	94



## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Distrito Federal, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	AT - 2000 M/F
Sobrevivência	AT - 2000 M/F
Entrada em Invalidez	LIGHT MEDIA
Mortalidade de Inválidos	AT - 83 M/F
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% (não considerado)

### 2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

<b>PREMISSA</b>	<b>UTILIZADO</b>
Taxa de Juros Real <sup>6</sup> - Plano Previdenciário	2,60% a.a.
Taxa de Juros Real <sup>7</sup> - Plano Financeiro	0,00% a.a..
Taxa de Inflação	3,50% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>8</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>9</sup>	0,50% a.a.
Novos entrados - Plano Previdenciário <sup>10</sup>	Não
Novos entrados - Plano Financeiro <sup>11</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

### 2.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

<sup>6</sup> De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>7</sup> Foi utilizado para o Plano Financeiro, como hipótese de taxa real de juros, 0,00%, conforme disposto no art. 27 da Portaria MF nº 464/2018. Ressalta-se que na política de investimentos para o exercício 2020 do IPREV, foi estabelecido 0,00% como taxa real de juros da meta atuarial para esse plano.

<sup>8</sup> De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>9</sup> Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>10</sup> Não é considerado os novos entrados na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

<sup>11</sup> Como o plano financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.

**Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação		Utilizado
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	27,50%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Para custeio administrativo	0,50%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.100,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.433,57

A contribuição aplicada aos segurados inativos e pensionistas segue escalonamento de 11% até 14%.

## 2.4) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foi também levada em consideração as seguintes normas:

- Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017: que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 970, de 08 de julho de 2020: que altera as alíquotas de contribuição dos segurados do IPREV DF.

## 2.5) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Distrito Federal, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data-base dos dados</b>	<b>Data base da avaliação</b>	<b>Data da elaboração da avaliação</b>
31/12/2021	31/12/2021	30/03/2022

Ressalta-se que, conforme determinação do Acórdão n° 2938, adotado pelo Tribunal de Contas da União em Sessão Extraordinária de 12/12/2018 - Ata n° 50/2018 - Plenário, Relator Ministro José Múcio Monteiro. No referido Acórdão, segue a seguinte

"9.3. determinar aos Ministério da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), realizem em conjunto a mensuração, o reconhecimento e a evidenciação no Balanço Patrimonial da União dos valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do distrito Federal, conforme previsto no art. 40 da CF/1988, bem como a inclusão no anexo de metas fiscais da LDO, nos termos do inciso IV do § 2° do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal."

**Portanto, os militares do Distrito Federal não foram considerados neste estudo, sendo que o respectivo passivo atuarial fora evidenciado no Balanço Patrimonial da União.**

### 3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Distrito Federal possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.

### 4) Benefícios previdenciários do IPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação distrital, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;  
e
- Aposentadoria por Invalidez.

### 5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 932, 03 de outubro de 2017, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 27 de fevereiro de 2019; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 26 de fevereiro de 2019.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

## 6) Perfil da População – Plano Previdenciário

### 6.1) Base cadastral

A população analisada do Plano Previdenciário, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Tabela 5 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Previdenciário**

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
4.918	0	0	5

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentadorias e pensões, podendo chegar à equiparação.

### 6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Considerando que não há despesas com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário.

**Tabela 6 - Receita de Contribuição – Plano Previdenciário**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	28.619.578,64	14,00%	4.006.741,01
Servidores Aposentados	Valor que excede o salário-mínimo	0,00	11% e 14%	0,00
Pensionistas	Valor que excede o salário-mínimo	12.595,20	11% e 14%	1.385,47
Distrito Federal – Custo Normal	Folha de salários	28.619.578,64	27,50%	7.870.384,13
Distrito Federal – Custeio Administrativo	Folha de salários	28.619.578,64	0,50%	143.097,89
<b>Total de Receita</b>				<b>12.021.608,50</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 12.021.608,50 e uma despesa de R\$ 158.993,09<sup>12</sup> verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 12.004.327,83, correspondente a 41,45% da folha de salários dos servidores ativos.

## 7) Patrimônio do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Plano Previdenciário e sua respectiva data de apuração.

<sup>12</sup> Já incluso as despesas administrativas, equivalente a 0,50% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.



**Tabela 7 - Patrimônio constituído pelo Plano Previdenciário**

<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Data da Apuração</b>
Renda Fixa	172.666.518,28	31/12/2021
Renda Variável	40.941.089,31	31/12/2021
<b>Total</b>	<b>213.607.607,59</b>	<b>31/12/2021</b>

Ressalta-se que, em 31/12/2021, **o IPREV DF não possui reserva administrativa para o plano previdenciário.**

## **8) Custo Previdenciário – Plano Previdenciário**

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 8 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Previdenciário**

<b>Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### **8.1) Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário**

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 9 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário**

<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	73.801.593,00	19,84%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	17.826.544,96	4,79%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	49.811.032,04	13,39%
Aposentadoria por Invalidez	608.205,54	0,16%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	8.393.907,80	2,26%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	3.961.343,43	1,06%

## 8.2) Custeio Administrativo

A Portaria MF nº464/2018 traz três conceitos no tocante a matéria, quais são:

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custeio administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

(...)

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.  
(grifo nosso)

Na data-focal desta reavaliação, o IPREV-DF assume uma taxa de administração de 0,50% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº 932/2017.

No entanto, a Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe, dentre outros, que:

- ✓ Os gastos com as despesas administrativas, estão limitados a percentuais anuais máximos, de acordo com a classificação no tocante ao grupo do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
- ✓ A lei do ente federativo poderá autorizar que a Taxa de Administração seja elevada em 20% (vinte por cento), para o RPPS que estiver certificado em algum nível do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.
- ✓ A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da alíquota definida com custeio administrativo, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.
- ✓ Para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do limite previsto no art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998.
- ✓ As adequações de que trata as disposições da Portaria deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2021.

Ainda, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) ao longo dos últimos três anos. No entanto, até a data de elaboração desta Reavaliação Atuarial não foi informado os gastos administrativos dos últimos 3 anos.

Apesar do não haver o histórico de gastos, entende-se como razoável, a utilização do limite praticado anteriormente. Portanto, **recomenda-se a manutenção do custeio administrativo em 0,50%, sendo necessário alterar a base de cálculo**, conforme dispõe a Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

### 8.3) Custo Normal Total – Plano Previdenciário

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 10 - Custo Normal – Plano Previdenciário**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	143.143.256,39	38,47%
Invalidez com reversão ao dependente	9.110.572,53	2,45%
Pensão de ativos	4.009.070,46	1,08%
Administração do Plano	1.860.272,61	0,50%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>158.123.171,99</b>	<b>42,00%</b>

### 9) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Previdenciário, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 11 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Previdenciário**

<b>Discriminação</b>		<b>Alíquota</b>
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	27,50%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal das Pensões	0,00%
	Custeio Administrativo	0,50%
Contribuição do Segurado <sup>13</sup>	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%

<sup>13</sup> A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas será de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Distrital não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

## 9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>14</sup>, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

---

<sup>14</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias

**Tabela 12 - Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	(3.431.212,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	298.659,92
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(3.132.552,67)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(3.987.032.273,84)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	2.300.795.197,92
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	310.745.431,88
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(1.375.491.644,04)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(1.378.624.196,71)</b>
(+) Ativos Financeiros	213.607.607,59
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(1.165.016.589,12)</b>

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo limitada a 7,79% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

## 9.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 2,60%.

**Tabela 13 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	6.221.509.570,64	4.987.046,09	6.226.496.616,73	(6.012.889.009,14)
0,50%	4.770.546.668,78	4.515.995,64	4.775.062.664,42	(4.561.455.056,83)
1,00%	3.620.726.240,19	4.109.502,93	3.624.835.743,12	(3.411.228.135,53)
1,50%	2.706.041.920,44	3.757.147,16	2.709.799.067,60	(2.496.191.460,01)
2,00%	1.993.622.041,07	3.450.369,26	1.997.072.410,33	(1.783.464.802,74)
2,50%	1.467.418.711,66	3.182.113,48	1.470.600.825,14	(1.256.993.217,55)
2,60%	1.375.491.644,04	3.132.552,67	1.378.624.196,71	(1.165.016.589,12)
3,50%	707.050.395,11	2.738.811,01	709.789.206,12	(496.181.598,53)
4,00%	434.524.461,49	2.554.881,29	437.079.342,78	(223.471.735,19)
4,50%	214.950.415,56	2.391.378,21	217.341.793,77	(3.734.186,18)
5,00%	37.917.873,61	2.245.470,50	40.163.344,11	173.444.263,48
5,50%	(104.837.109,07)	2.114.774,61	(102.722.334,46)	316.329.942,05
6,00%	(219.857.211,45)	1.997.277,10	(217.859.934,35)	431.467.541,94
6,50%	(312.390.314,36)	1.891.271,98	(310.499.042,38)	524.106.649,97
7,00%	(386.644.865,50)	1.795.308,19	(384.849.557,31)	598.457.164,90

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREV DF.

## 10) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de débitos atuariais. Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial apurado alíquotas suplementares constantes, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 14 - Sugestão de financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	1.165.016.589,12	44.056.530,70	1.151.250.489,74	13,35%
2023	1.151.250.489,74	44.497.096,01	1.136.685.906,47	13,35%
2024	1.136.685.906,47	44.942.066,97	1.121.297.673,07	13,35%
2025	1.121.297.673,07	45.391.487,64	1.105.059.924,93	13,35%
2026	1.105.059.924,93	45.845.402,51	1.087.946.080,47	13,35%
2027	1.087.946.080,47	46.303.856,54	1.069.928.822,02	13,35%
2028	1.069.928.822,02	46.766.895,10	1.050.980.076,29	13,35%
2029	1.050.980.076,29	47.234.564,05	1.031.070.994,22	13,35%
2030	1.031.070.994,22	47.706.909,70	1.010.171.930,37	13,35%
2031	1.010.171.930,37	48.183.978,79	988.252.421,77	13,35%
2032	988.252.421,77	48.665.818,58	965.281.166,16	13,35%
2033	965.281.166,16	49.152.476,77	941.225.999,71	13,35%
2034	941.225.999,71	49.644.001,53	916.053.874,17	13,35%
2035	916.053.874,17	50.140.441,55	889.730.833,35	13,35%
2036	889.730.833,35	50.641.845,96	862.221.989,05	13,35%
2037	862.221.989,05	51.148.264,42	833.491.496,34	13,35%
2038	833.491.496,34	51.659.747,07	803.502.528,18	13,35%
2039	803.502.528,18	52.176.344,54	772.217.249,37	13,35%
2040	772.217.249,37	52.698.107,98	739.596.789,87	13,35%
2041	739.596.789,87	53.225.089,06	705.601.217,34	13,35%
2042	705.601.217,34	53.757.339,95	670.189.509,04	13,35%
2043	670.189.509,04	54.294.913,35	633.319.522,92	13,35%
2044	633.319.522,92	54.837.862,49	594.947.968,03	13,35%
2045	594.947.968,03	55.386.241,11	555.030.374,09	13,35%
2046	555.030.374,09	55.940.103,52	513.521.060,29	13,35%
2047	513.521.060,29	56.499.504,56	470.373.103,30	13,35%



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2048	470.373.103,30	57.064.499,60	425.538.304,38	13,35%
2049	425.538.304,38	57.635.144,60	378.967.155,69	13,35%
2050	378.967.155,69	58.211.496,05	330.608.805,69	13,35%
2051	330.608.805,69	58.793.611,01	280.411.023,63	13,35%
2052	280.411.023,63	59.381.547,12	228.320.163,13	13,35%
2053	228.320.163,13	59.975.362,59	174.281.124,78	13,35%
2054	174.281.124,78	60.575.116,21	118.237.317,81	13,35%
2055	118.237.317,81	61.180.867,38	60.130.620,70	13,35%
2056	60.130.620,70	61.792.676,05	0,00	13,35%

Ressalta-se que a folha de salários considerada como base de contribuição suplementar é aquela limitada ao teto do RGPS, sendo que de acordo com a base cadastral enviada corresponde a R\$ 326.744.025,66.

Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2021. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 13,35%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao Distrito Federal analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

---

## **11) Parecer Atuarial - Plano Previdenciário**

O Instituto de Previdência dos Servidores de Distrito Federal - IPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

### **11.1) Composição da massa de segurados**

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Plano Previdenciário. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Distrito Federal.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **11.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Distrito Federal, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### 11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

### 11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 2,60%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT - 2000;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT - 2000;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: não considerado;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,44%.

### 11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo limitada a 7,79% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

## **11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2021, sendo: R\$ 172.666.518,28 em Renda Fixa e R\$ 40.941.089,31 em Renda Variável. Ressalta-se que, em 31/12/2021, o IPREV não possui reserva administrativa.

## **11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.378.624.196,71. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 213.607.607,59, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.165.016.589,12.

Ressalta-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuía, até dezembro de 2021, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 12.021.608,50 e uma despesa de R\$ 158.993,09 verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 12.004.327,83, correspondente a 41,45% da folha de salários dos servidores ativos

## **11.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.

Para o financiamento Déficit Técnico Atuarial, sugere-se a implementação de alíquotas suplementares constantes de 13,35% por 35 anos. Não obstante, cabe ao Distrito Federal analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

### **11.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao Plano Previdenciário, houve:

- Aumento de 77,36% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ Aumento do salário médio dos respectivos servidores
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;

O aumento do Déficit Atuarial teve impacto também pela baixa rentabilidade das aplicações financeiras ao longo do exercício 2021.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 2,98%, haveria aumento de 37,17% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

### **11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Distrito Federal ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

---

### 11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Previdenciário do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Portanto recomenda-se a implementação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além do mais, é importante adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

## ANEXO A - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário

Resumo estatístico dos ativos, aposentadorias e pensões - Plano Previdenciário.

**Tabela 15 - Ativos - Plano Previdenciário**

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.918
Idade média atual	36
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 5.819,35
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.147,07
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.661,61
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 28.619.578,64</b>

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Previdenciário**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	182	3,70%	3,70%
26 a 30	1158	23,55%	27,25%
31 a 35	1447	29,42%	56,67%
36 a 40	1048	21,31%	77,98%
41 a 45	615	12,51%	90,48%
46 a 50	269	5,47%	95,95%
51 a 55	124	2,52%	98,47%
56 a 60	51	1,04%	99,51%
61 a 65	19	0,39%	99,90%
66 a 70	5	0,10%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4918</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Previdenciário**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	360	7,32%	7,32%
26 a 30	1.404	28,55%	35,87%
31 a 35	1.386	28,18%	64,05%
36 a 40	928	18,87%	82,92%
41 a 45	484	9,84%	92,76%
46 a 50	214	4,35%	97,11%
51 a 55	93	1,89%	99,00%
56 a 60	38	0,77%	99,78%
61 a 65	9	0,18%	99,96%
66 a 70	2	0,04%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.918</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Previdenciário**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	62	1,26%	1,26%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	325	6,61%	7,87%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	3440	69,95%	77,82%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	835	16,98%	94,79%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	229	4,66%	99,45%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	27	0,55%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4918</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Tabela 19 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria  
- Plano Previdenciário**

<b>Intervalo</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>
Até 50 anos	785	0
50 a 55	2275	309
56 a 60	159	1239
61 a 65	61	33
66 a 70	32	13
71 a 75	8	4
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>3320</b>	<b>1598</b>

**ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário**

**Tabela 20 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais <sup>15</sup>	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2021	4918	0	3	0	0	3	4.921
2022	4903	0	3	11	2	16	4.919
2023	4887	0	3	12	11	25	4.913
2024	4870	0	3	13	20	36	4.906
2025	4851	0	3	14	31	48	4.899
2026	4831	0	2	15	42	60	4.890
2027	4808	0	2	17	55	74	4.882
2028	4606	0	2	195	68	265	4.871
2029	4509	0	2	269	82	353	4.861
2030	4200	0	2	550	96	648	4.848
2031	4045	0	2	682	109	793	4.838
2032	3936	0	2	767	123	892	4.828
2033	3784	0	2	894	138	1034	4.817
2034	3645	0	2	1006	153	1161	4.806
2035	3482	0	2	1141	170	1313	4.795
2036	3318	0	2	1276	187	1465	4.782
2037	3144	0	2	1418	205	1625	4.769
2038	2952	0	2	1578	224	1804	4.756
2039	2773	0	2	1724	243	1969	4.742
2040	2577	0	2	1885	263	2150	4.727
2041	2356	0	2	2070	283	2355	4.712
2042	2129	0	2	2260	304	2566	4.695
2043	1909	0	2	2442	326	2770	4.679
2044	1670	0	2	2642	348	2991	4.661
2045	1437	0	2	2834	369	3205	4.643
2046	1209	0	2	3022	391	3415	4.623
2047	968	0	2	3220	413	3636	4.603
2048	746	0	2	3399	435	3836	4.582
2049	562	0	2	3539	457	3998	4.561
2050	418	0	2	3639	479	4120	4.538
2051	291	0	2	3720	501	4223	4.514
2052	209	0	2	3754	524	4280	4.489
2053	141	0	2	3772	547	4321	4.462
2054	95	0	1	3766	571	4338	4.433
2055	61	0	1	3743	596	4340	4.401
2056	41	0	1	3703	621	4325	4.366
2057	26	0	1	3654	647	4302	4.328
2058	17	0	1	3594	674	4270	4.287
2059	6	0	1	3532	702	4234	4.241
2060	2	0	1	3458	730	4188	4.191
2061	0	0	1	3377	758	4136	4.136

<sup>15</sup> Corresponde ao quantitativo de instituidores de pensão.

**Tabela 20 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais <sup>15</sup>	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2062	0	0	1	3288	787	4076	4.076
2063	0	0	1	3194	815	4010	4.010
2064	0	0	1	3095	843	3939	3.939
2065	0	0	1	2990	871	3861	3.861
2066	0	0	1	2879	897	3777	3.777
2067	0	0	1	2764	922	3686	3.686
2068	0	0	0	2643	944	3588	3.588
2069	0	0	0	2518	964	3483	3.483
2070	0	0	0	2389	981	3371	3.371
2071	0	0	0	2257	995	3252	3.252
2072	0	0	0	2121	1004	3125	3.125
2073	0	0	0	1983	1008	2992	2.992
2074	0	0	0	1844	1008	2852	2.852
2075	0	0	0	1705	1002	2707	2.707
2076	0	0	0	1566	990	2556	2.556
2077	0	0	0	1429	972	2401	2.401
2078	0	0	0	1294	947	2242	2.242
2079	0	0	0	1164	917	2081	2.081
2080	0	0	0	1037	881	1918	1.918
2081	0	0	0	917	839	1756	1.756
2082	0	0	0	803	792	1595	1.595
2083	0	0	0	696	741	1438	1.438
2084	0	0	0	598	686	1284	1.284
2085	0	0	0	508	629	1136	1.136
2086	0	0	0	427	569	996	996
2087	0	0	0	354	509	864	864
2088	0	0	0	291	450	741	741
2089	0	0	0	236	392	628	628
2090	0	0	0	189	337	526	526
2091	0	0	0	149	285	434	434
2092	0	0	0	116	238	354	354
2093	0	0	0	89	195	284	284
2094	0	0	0	67	157	224	224
2095	0	0	0	50	124	174	174

**Tabela 21 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios - Plano Previdenciário**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios das Pensões Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
2021	321.648.859,20	0,00	0,00	203.414,98	203.414,98	321.852.274,18
2022	323.009.391,94	702.939,58	0,00	203.414,98	906.354,56	323.915.746,50
2023	324.255.289,76	1.246.610,12	0,00	203.414,98	1.450.025,10	325.705.314,86
2024	325.297.632,29	1.848.516,86	0,00	203.414,98	2.051.931,84	327.349.564,13
2025	326.200.515,22	2.517.074,93	0,00	203.414,98	2.720.489,91	328.921.005,12
2026	326.982.822,92	3.252.587,73	0,00	134.771,77	3.387.359,50	330.370.182,42
2027	327.534.386,43	4.115.680,33	0,00	134.771,77	4.250.452,10	331.784.838,53
2028	314.737.763,66	15.468.848,87	0,00	134.115,54	15.602.964,41	330.340.728,07
2029	309.623.332,92	20.618.711,69	0,00	133.979,95	20.752.691,64	330.376.024,57
2030	289.173.248,76	37.784.800,31	0,00	133.831,16	37.918.631,47	327.091.880,23
2031	280.190.161,87	45.732.196,59	0,00	133.668,37	45.865.864,96	326.056.026,83
2032	273.898.635,55	51.482.615,16	0,00	133.490,50	51.616.105,65	325.514.741,20
2033	264.077.527,50	59.966.416,08	0,00	133.296,51	60.099.712,59	324.177.240,09
2034	255.459.776,38	67.403.599,55	0,00	133.085,27	67.536.684,82	322.996.461,20
2035	244.777.325,01	76.399.127,69	0,00	132.855,59	76.531.983,28	321.309.308,29
2036	234.064.973,20	85.325.652,83	0,00	132.605,70	85.458.258,53	319.523.231,73
2037	222.398.069,95	94.920.874,84	0,00	132.333,21	95.053.208,05	317.451.278,00
2038	209.255.160,49	105.592.805,47	0,00	132.035,12	105.724.840,59	314.980.001,09
2039	197.105.867,15	115.376.402,38	0,00	131.707,99	115.508.110,37	312.613.977,52
2040	183.459.138,22	126.259.486,12	0,00	131.347,94	126.390.834,06	309.849.972,28
2041	167.947.174,16	138.548.150,55	0,00	124.125,14	138.672.275,69	306.619.449,85
2042	151.808.135,58	151.251.490,82	0,00	123.007,38	151.374.498,20	303.182.633,78
2043	136.385.649,67	163.282.275,27	0,00	121.782,62	163.404.057,89	299.789.707,56
2044	119.141.483,99	176.672.531,29	0,00	120.440,47	176.792.971,75	295.934.455,74
2045	102.354.723,53	189.590.186,67	0,00	118.970,58	189.709.157,25	292.063.880,78
2046	85.953.277,94	202.101.407,88	0,00	117.361,91	202.218.769,79	288.172.047,74
2047	68.595.432,60	215.264.278,02	0,00	115.602,48	215.379.880,50	283.975.313,10
2048	52.866.108,85	227.021.644,82	0,00	113.679,96	227.135.324,78	280.001.433,64
2049	39.490.223,47	236.798.748,02	0,00	111.581,75	236.910.329,77	276.400.553,24
2050	29.111.649,00	244.081.565,12	0,00	109.295,17	244.190.860,28	273.302.509,28
2051	20.166.347,75	250.100.875,17	0,00	106.807,54	250.207.682,71	270.374.030,46
2052	14.437.143,20	253.437.855,70	0,00	104.106,35	253.541.962,04	267.979.105,24
2053	9.649.539,22	255.887.637,32	0,00	101.180,39	255.988.817,71	265.638.356,93
2054	6.406.004,22	256.962.383,29	0,00	98.020,13	257.060.403,43	263.466.407,64
2055	4.080.490,00	257.144.851,19	0,00	94.618,57	257.239.469,76	261.319.959,76
2056	2.715.661,90	256.386.991,26	0,00	90.971,61	256.477.962,87	259.193.624,77
2057	1.728.723,64	255.135.532,48	0,00	87.078,47	255.222.610,95	256.951.334,59
2058	1.139.573,45	253.353.140,57	0,00	82.942,98	253.436.083,56	254.575.657,01
2059	443.559,89	251.418.781,28	0,00	78.574,33	251.497.355,61	251.940.915,51
2060	163.345,89	248.902.142,46	0,00	73.987,50	248.976.129,97	249.139.475,85
2061	0,00	246.019.143,12	0,00	69.203,04	246.088.346,16	246.088.346,16
2062	0,00	242.712.437,62	0,00	64.247,38	242.776.685,00	242.776.685,00
2063	0,00	239.088.811,51	0,00	59.154,14	239.147.965,65	239.147.965,65
2064	0,00	235.126.296,89	0,00	53.964,51	235.180.261,40	235.180.261,40
2065	0,00	230.803.267,45	0,00	48.728,93	230.851.996,38	230.851.996,38

**Tabela 21 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios - Plano Previdenciário**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2066	0,00	226.099.366,19	0,00	43.511,98	226.142.878,17	226.142.878,17
2067	0,00	220.995.072,98	0,00	38.388,55	221.033.461,53	221.033.461,53
2068	0,00	215.473.488,33	0,00	33.437,86	215.506.926,20	215.506.926,20
2069	0,00	209.521.475,32	0,00	28.736,89	209.550.212,21	209.550.212,21
2070	0,00	203.129.495,93	0,00	24.354,20	203.153.850,13	203.153.850,13
2071	0,00	196.294.092,38	0,00	20.344,83	196.314.437,21	196.314.437,21
2072	0,00	189.017.968,89	0,00	16.747,00	189.034.715,89	189.034.715,89
2073	0,00	181.310.707,18	0,00	13.580,91	181.324.288,09	181.324.288,09
2074	0,00	173.189.441,19	0,00	10.848,86	173.200.290,05	173.200.290,05
2075	0,00	164.680.579,30	0,00	8.530,45	164.689.109,76	164.689.109,76
2076	0,00	155.818.764,36	0,00	6.592,60	155.825.356,95	155.825.356,95
2077	0,00	146.648.945,08	0,00	4.996,58	146.653.941,66	146.653.941,66
2078	0,00	137.226.607,03	0,00	3.702,55	137.230.309,59	137.230.309,59
2079	0,00	127.615.566,71	0,00	2.671,92	127.618.238,64	127.618.238,64
2080	0,00	117.887.731,16	0,00	1.868,39	117.889.599,55	117.889.599,55
2081	0,00	108.122.785,04	0,00	1.258,12	108.124.043,16	108.124.043,16
2082	0,00	98.407.091,57	0,00	809,51	98.407.901,09	98.407.901,09
2083	0,00	88.830.383,38	0,00	492,92	88.830.876,30	88.830.876,30
2084	0,00	79.483.953,27	0,00	280,61	79.484.233,88	79.484.233,88
2085	0,00	70.458.353,53	0,00	147,03	70.458.500,56	70.458.500,56
2086	0,00	61.839.399,21	0,00	69,47	61.839.468,67	61.839.468,67
2087	0,00	53.705.193,93	0,00	28,77	53.705.222,70	53.705.222,70
2088	0,00	46.122.117,16	0,00	10,03	46.122.127,19	46.122.127,19
2089	0,00	39.143.279,81	0,00	2,76	39.143.282,57	39.143.282,57
2090	0,00	32.806.242,86	0,00	0,53	32.806.243,39	32.806.243,39
2091	0,00	27.131.934,35	0,00	0,05	27.131.934,41	27.131.934,41
2092	0,00	22.124.723,83	0,00	0,00	22.124.723,83	22.124.723,83
2093	0,00	17.773.430,64	0,00	0,00	17.773.430,64	17.773.430,64
2094	0,00	14.052.482,40	0,00	0,00	14.052.482,40	14.052.482,40
2095	0,00	10.924.180,12	0,00	0,00	10.924.180,12	10.924.180,12

**Definições:**

**N° de Meses no Cálculo do 1° Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios das Pensões Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais Pensões.

**Tabela 22 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	90.442.629,74	45.221.610,71	56.235,17	0,00	5.553.797,80	<b>141.274.273,42</b>	559.207,32	347.147,25	1.615.046,96	<b>2.521.401,52</b>	<b>138.752.871,89</b>	<b>352.360.479,48</b>
2023	90.791.481,13	45.396.193,21	99.728,81	0,00	9.161.372,47	<b>145.448.775,62</b>	617.911,55	832.113,55	1.621.276,45	<b>3.071.301,55</b>	<b>142.377.474,07</b>	<b>494.737.953,55</b>
2024	91.083.337,04	45.542.298,58	147.881,35	0,00	12.863.186,79	<b>149.636.703,76</b>	679.515,18	1.372.416,67	1.626.488,16	<b>3.678.420,00</b>	<b>145.958.283,76</b>	<b>640.696.237,31</b>
2025	91.336.144,26	45.668.904,85	201.365,99	0,00	16.658.102,17	<b>153.864.517,27</b>	749.228,90	1.971.261,00	1.631.002,58	<b>4.351.492,48</b>	<b>149.513.024,79</b>	<b>790.209.262,10</b>
2026	91.555.190,42	45.778.658,52	260.207,02	0,00	20.545.440,81	<b>158.139.496,77</b>	820.099,50	2.567.260,00	1.634.914,11	<b>5.022.273,61</b>	<b>153.117.223,16</b>	<b>943.326.485,26</b>
2027	91.709.628,20	45.856.138,58	329.254,43	0,00	24.526.488,62	<b>162.421.509,83</b>	951.172,30	3.299.279,80	1.637.671,93	<b>5.888.124,03</b>	<b>156.533.385,79</b>	<b>1.099.859.871,06</b>
2028	88.126.573,83	44.064.907,79	1.237.507,91	0,00	28.596.356,65	<b>162.025.346,17</b>	11.528.513,81	4.074.450,60	1.573.688,82	<b>17.176.653,22</b>	<b>144.848.692,95</b>	<b>1.244.708.564,01</b>
2029	86.694.533,22	43.349.214,57	1.649.496,94	0,00	32.362.422,66	<b>164.055.667,38</b>	15.890.180,73	4.862.510,91	1.548.116,66	<b>22.300.808,31</b>	<b>141.754.859,08</b>	<b>1.386.463.423,08</b>
2030	80.968.509,65	40.487.116,99	3.022.784,02	0,00	36.048.049,00	<b>160.526.459,66</b>	32.258.069,41	5.660.562,05	1.445.866,24	<b>39.364.497,71</b>	<b>121.161.961,95</b>	<b>1.507.625.385,03</b>
2031	78.453.245,32	39.229.890,18	3.658.575,73	0,00	39.198.260,01	<b>160.539.971,25</b>	39.427.483,94	6.438.381,02	1.400.950,81	<b>47.266.815,77</b>	<b>113.273.155,47</b>	<b>1.620.898.540,51</b>
2032	76.691.617,95	38.349.525,58	4.118.609,21	0,00	42.143.362,05	<b>161.303.114,80</b>	44.356.257,51	7.259.848,14	1.369.493,18	<b>52.985.598,83</b>	<b>108.317.515,97</b>	<b>1.729.216.056,48</b>
2033	73.941.707,70	37.008.265,44	4.797.313,29	0,00	44.959.617,47	<b>160.706.903,90</b>	51.962.998,92	8.136.713,67	1.320.387,64	<b>61.420.100,23</b>	<b>99.286.803,67</b>	<b>1.828.502.860,15</b>
2034	71.528.737,39	35.802.041,92	5.392.287,96	0,00	47.541.074,36	<b>160.264.141,63</b>	58.472.817,77	9.063.867,06	1.277.298,88	<b>68.813.983,71</b>	<b>91.450.157,93</b>	<b>1.919.953.018,08</b>
2035	68.537.651,00	34.306.771,82	6.111.930,22	0,00	49.918.778,47	<b>158.875.131,51</b>	66.486.294,40	10.045.688,88	1.223.886,63	<b>77.755.869,91</b>	<b>81.119.261,60</b>	<b>2.001.072.279,68</b>
2036	65.538.192,50	32.807.340,07	6.826.052,23	0,00	52.027.879,27	<b>157.199.464,07</b>	74.379.858,73	11.078.399,80	1.170.324,87	<b>86.628.583,40</b>	<b>70.570.880,67</b>	<b>2.071.643.160,35</b>
2037	62.271.459,59	31.174.323,05	7.593.669,99	0,00	53.862.722,17	<b>154.902.174,80</b>	82.892.645,85	12.160.562,19	1.111.990,35	<b>96.165.198,40</b>	<b>58.736.976,40</b>	<b>2.130.380.136,75</b>
2038	58.591.444,94	29.337.290,75	8.447.424,44	0,00	55.389.883,56	<b>151.766.043,68</b>	92.434.270,72	13.290.569,87	1.046.275,80	<b>106.771.116,40</b>	<b>44.994.927,28</b>	<b>2.175.375.064,03</b>
2039	55.189.642,80	27.655.573,10	9.230.112,19	0,00	56.559.751,66	<b>148.635.079,75</b>	101.043.995,64	14.464.114,73	985.529,34	<b>116.493.639,70</b>	<b>32.141.440,05</b>	<b>2.207.516.504,08</b>
2040	51.368.558,70	25.746.499,15	10.100.758,89	0,00	57.395.429,11	<b>144.611.245,85</b>	110.708.488,92	15.682.345,14	917.295,69	<b>127.308.129,75</b>	<b>17.303.116,10</b>	<b>2.224.819.620,18</b>
2041	47.025.208,77	23.587.224,82	11.083.852,04	0,00	57.845.310,12	<b>139.541.595,75</b>	121.741.024,75	16.931.250,94	839.735,87	<b>139.512.011,56</b>	<b>29.584,19</b>	<b>2.224.849.204,37</b>
2042	42.506.277,96	21.329.563,65	12.100.119,27	0,00	57.846.079,31	<b>133.782.040,19</b>	133.156.940,76	18.217.557,44	759.040,68	<b>152.133.538,88</b>	<b>(18.351.498,69)</b>	<b>2.206.497.705,69</b>
2043	38.187.981,91	19.171.661,89	13.062.582,02	0,00	57.368.940,35	<b>127.791.166,17</b>	143.873.379,16	19.530.678,72	681.928,25	<b>164.085.986,13</b>	<b>(36.294.819,97)</b>	<b>2.170.202.885,72</b>
2044	33.359.615,52	16.775.631,60	14.133.802,50	0,00	56.425.275,03	<b>120.694.324,65</b>	155.928.882,72	20.864.089,03	595.707,42	<b>177.388.679,17</b>	<b>(56.694.354,52)</b>	<b>2.113.508.531,20</b>
2045	28.659.322,59	14.433.334,38	15.167.214,93	0,00	54.951.221,81	<b>113.211.093,71</b>	167.499.355,14	22.209.802,11	511.773,62	<b>190.220.930,87</b>	<b>(77.009.837,16)</b>	<b>2.036.498.694,03</b>
2046	24.066.917,82	12.139.916,29	16.168.112,63	0,00	52.948.966,04	<b>105.323.912,79</b>	178.655.052,97	23.563.716,82	429.766,39	<b>202.648.536,18</b>	<b>(97.324.623,39)</b>	<b>1.939.174.070,64</b>
2047	19.206.721,13	9.709.600,04	17.221.142,24	0,00	50.418.525,84	<b>96.555.989,25</b>	190.461.905,59	24.917.974,91	342.977,16	<b>215.722.857,66</b>	<b>(119.166.868,42)</b>	<b>1.820.007.202,23</b>

**Tabela 22 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	14.802.510,48	7.507.285,61	18.161.731,59	0,00	47.320.187,26	<b>87.791.714,93</b>	200.868.118,39	26.267.206,40	264.330,54	<b>227.399.655,33</b>	<b>(139.607.940,40)</b>	<b>1.680.399.261,83</b>
2049	11.057.262,57	5.637.235,98	18.943.899,84	0,00	43.690.380,81	<b>79.328.779,20</b>	209.295.198,80	27.615.130,96	197.451,12	<b>237.107.780,89</b>	<b>(157.779.001,68)</b>	<b>1.522.620.260,14</b>
2050	8.151.261,72	4.183.672,37	19.526.525,21	0,00	39.588.126,76	<b>71.449.586,06</b>	215.218.362,68	28.972.497,61	145.558,25	<b>244.336.418,53</b>	<b>(172.886.832,46)</b>	<b>1.349.733.427,68</b>
2051	5.646.577,37	2.930.734,27	20.008.070,01	0,00	35.093.069,12	<b>63.678.450,77</b>	219.859.461,92	30.348.220,79	100.831,74	<b>250.308.514,45</b>	<b>(186.630.063,68)</b>	<b>1.163.103.364,00</b>
2052	4.042.400,09	2.127.997,09	20.275.028,46	0,00	30.240.687,46	<b>56.686.113,11</b>	221.789.365,29	31.752.596,76	72.185,72	<b>253.614.147,76</b>	<b>(196.928.034,65)</b>	<b>966.175.329,35</b>
2053	2.701.870,98	1.457.017,97	20.471.010,99	0,00	25.120.558,56	<b>49.750.458,50</b>	222.790.389,59	33.198.428,12	48.247,70	<b>256.037.065,40</b>	<b>(206.286.606,90)</b>	<b>759.888.722,45</b>
2054	1.793.681,18	1.002.173,88	20.556.990,66	0,00	19.757.106,78	<b>43.109.952,51</b>	222.370.486,16	34.689.917,26	32.030,02	<b>257.092.433,45</b>	<b>(213.982.480,94)</b>	<b>545.906.241,51</b>
2055	1.142.537,20	675.792,92	20.571.588,09	0,00	14.193.562,28	<b>36.583.480,49</b>	221.003.419,46	36.236.050,30	20.402,45	<b>257.259.872,21</b>	<b>(220.676.391,71)</b>	<b>325.229.849,80</b>
2056	760.385,33	483.830,96	20.510.959,30	0,00	8.455.976,09	<b>30.211.151,69</b>	218.637.668,68	37.840.294,19	13.578,31	<b>256.491.541,18</b>	<b>(226.280.389,49)</b>	<b>98.949.460,31</b>
2057	484.042,62	344.704,13	20.410.842,60	0,00	2.572.685,97	<b>23.812.275,32</b>	215.718.426,82	39.504.184,13	8.643,62	<b>255.231.254,57</b>	<b>(231.418.979,26)</b>	<b>0,00</b>
2058	319.080,57	261.186,46	20.268.251,25	0,00	0,00	<b>20.848.518,27</b>	212.210.568,80	41.225.514,75	5.697,87	<b>253.441.781,42</b>	<b>(232.593.263,15)</b>	<b>0,00</b>
2059	124.196,77	162.616,72	20.113.502,50	0,00	0,00	<b>20.400.315,99</b>	208.498.936,87	42.998.418,74	2.217,80	<b>251.499.573,41</b>	<b>(231.099.257,42)</b>	<b>0,00</b>
2060	45.736,85	122.182,45	19.912.171,40	0,00	0,00	<b>20.080.090,69</b>	204.160.977,26	44.815.152,70	816,73	<b>248.976.946,69</b>	<b>(228.896.856,00)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	98.040,09	19.681.531,45	0,00	0,00	<b>19.779.571,54</b>	199.421.828,28	46.666.517,88	0,00	<b>246.088.346,16</b>	<b>(226.308.774,62)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	96.640,86	19.416.995,01	0,00	0,00	<b>19.513.635,87</b>	194.236.620,19	48.540.064,81	0,00	<b>242.776.685,00</b>	<b>(223.263.049,13)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	95.098,51	19.127.104,92	0,00	0,00	<b>19.222.203,44</b>	188.728.043,34	50.419.922,31	0,00	<b>239.147.965,65</b>	<b>(219.925.762,21)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	93.419,17	18.810.103,75	0,00	0,00	<b>18.903.522,92</b>	182.893.128,48	52.287.132,92	0,00	<b>235.180.261,40</b>	<b>(216.276.738,48)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	91.570,79	18.464.261,40	0,00	0,00	<b>18.555.832,18</b>	176.732.656,71	54.119.339,68	0,00	<b>230.851.996,38</b>	<b>(212.296.164,20)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	89.608,86	18.087.949,30	0,00	0,00	<b>18.177.558,16</b>	170.251.469,49	55.891.408,68	0,00	<b>226.142.878,17</b>	<b>(207.965.320,01)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	87.498,77	17.679.605,84	0,00	0,00	<b>17.767.104,61</b>	163.458.569,89	57.574.891,63	0,00	<b>221.033.461,53</b>	<b>(203.266.356,92)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	85.242,03	17.237.879,07	0,00	0,00	<b>17.323.121,10</b>	156.368.231,05	59.138.695,15	0,00	<b>215.506.926,20</b>	<b>(198.183.805,10)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	82.780,93	16.761.718,03	0,00	0,00	<b>16.844.498,95</b>	149.001.106,79	60.549.105,42	0,00	<b>209.550.212,21</b>	<b>(192.705.713,25)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	80.154,28	16.250.359,67	0,00	0,00	<b>16.330.513,96</b>	141.383.510,69	61.770.339,44	0,00	<b>203.153.850,13</b>	<b>(186.823.336,18)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	77.321,75	15.703.527,39	0,00	0,00	<b>15.780.849,14</b>	133.548.351,26	62.766.085,95	0,00	<b>196.314.437,21</b>	<b>(180.533.588,07)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	74.272,23	15.121.437,51	0,00	0,00	<b>15.195.709,74</b>	125.534.757,84	63.499.958,05	0,00	<b>189.034.715,89</b>	<b>(173.839.006,15)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	71.007,88	14.504.856,57	0,00	0,00	<b>14.575.864,46</b>	117.387.161,79	63.937.126,30	0,00	<b>181.324.288,09</b>	<b>(166.748.423,63)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 22 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	0,00	67.544,99	13.855.155,30	0,00	0,00	<b>13.922.700,28</b>	109.155.569,60	64.044.720,45	0,00	<b>173.200.290,05</b>	<b>(159.277.589,77)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	63.922,84	13.174.446,34	0,00	0,00	<b>13.238.369,18</b>	100.895.473,97	63.793.635,79	0,00	<b>164.689.109,76</b>	<b>(151.450.740,58)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	60.122,08	12.465.501,15	0,00	0,00	<b>12.525.623,23</b>	92.664.773,27	63.160.583,69	0,00	<b>155.825.356,95</b>	<b>(143.299.733,73)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	56.180,46	11.731.915,61	0,00	0,00	<b>11.788.096,07</b>	84.525.326,37	62.128.615,29	0,00	<b>146.653.941,66</b>	<b>(134.865.845,59)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	52.120,79	10.978.128,56	0,00	0,00	<b>11.030.249,35</b>	76.540.021,10	60.690.288,49	0,00	<b>137.230.309,59</b>	<b>(126.200.060,24)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	47.974,30	10.209.245,34	0,00	0,00	<b>10.257.219,64</b>	68.771.947,77	58.846.290,87	0,00	<b>127.618.238,64</b>	<b>(117.361.019,00)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	43.791,48	9.431.018,49	0,00	0,00	<b>9.474.809,98</b>	61.282.877,27	56.606.722,28	0,00	<b>117.889.599,55</b>	<b>(108.414.789,57)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	39.621,22	8.649.822,80	0,00	0,00	<b>8.689.444,02</b>	54.131.839,13	53.992.204,03	0,00	<b>108.124.043,16</b>	<b>(99.434.599,13)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	35.509,43	7.872.567,33	0,00	0,00	<b>7.908.076,75</b>	47.373.218,34	51.034.682,75	0,00	<b>98.407.901,09</b>	<b>(90.499.824,33)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	31.501,87	7.106.430,67	0,00	0,00	<b>7.137.932,54</b>	41.054.784,53	47.776.091,77	0,00	<b>88.830.876,30</b>	<b>(81.692.943,76)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	27.644,19	6.358.716,26	0,00	0,00	<b>6.386.360,45</b>	35.215.933,67	44.268.300,20	0,00	<b>79.484.233,88</b>	<b>(73.097.873,42)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	23.974,99	5.636.668,28	0,00	0,00	<b>5.660.643,27</b>	29.885.590,77	40.572.909,79	0,00	<b>70.458.500,56</b>	<b>(64.797.857,29)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	20.529,70	4.947.151,94	0,00	0,00	<b>4.967.681,64</b>	25.080.726,75	36.758.741,92	0,00	<b>61.839.468,67</b>	<b>(56.871.787,04)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	17.341,29	4.296.415,51	0,00	0,00	<b>4.313.756,81</b>	20.806.069,83	32.899.152,87	0,00	<b>53.705.222,70</b>	<b>(49.391.465,89)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	14.429,94	3.689.769,37	0,00	0,00	<b>3.704.199,31</b>	17.053.939,02	29.068.188,17	0,00	<b>46.122.127,19</b>	<b>(42.417.927,88)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	11.814,66	3.131.462,39	0,00	0,00	<b>3.143.277,04</b>	13.805.492,47	25.337.790,10	0,00	<b>39.143.282,57</b>	<b>(36.000.005,53)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	9.504,29	2.624.499,43	0,00	0,00	<b>2.634.003,72</b>	11.031.953,50	21.774.289,89	0,00	<b>32.806.243,39</b>	<b>(30.172.239,67)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	7.502,07	2.170.554,75	0,00	0,00	<b>2.178.056,82</b>	8.696.976,41	18.434.958,00	0,00	<b>27.131.934,41</b>	<b>(24.953.877,59)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	5.800,53	1.769.977,91	0,00	0,00	<b>1.775.778,43</b>	6.758.940,88	15.365.782,95	0,00	<b>22.124.723,83</b>	<b>(20.348.945,40)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	4.386,99	1.421.874,45	0,00	0,00	<b>1.426.261,44</b>	5.173.428,28	12.600.002,36	0,00	<b>17.773.430,64</b>	<b>(16.347.169,20)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	3.241,22	1.124.198,59	0,00	0,00	<b>1.127.439,81</b>	3.895.588,12	10.156.894,28	0,00	<b>14.052.482,40</b>	<b>(12.925.042,59)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	2.336,26	873.934,41	0,00	0,00	<b>876.270,66</b>	2.881.767,12	8.042.413,01	0,00	<b>10.924.180,12</b>	<b>(10.047.909,46)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	1.641,31	667.283,08	0,00	0,00	<b>668.924,39</b>	2.090.881,54	6.250.156,90	0,00	<b>8.341.038,44</b>	<b>(7.672.114,05)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	1.123,76	499.870,80	0,00	0,00	<b>500.994,56</b>	1.485.148,01	4.763.236,95	0,00	<b>6.248.384,96</b>	<b>(5.747.390,40)</b>	<b>0,00</b>



---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios de Aposentadorias e Pensões:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 2,60% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

## 12) Perfil da População – Plano Financeiro

### 12.1) Base Cadastral

A população analisada do Plano Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Tabela 23 -Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Financeiro**

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
74.883	53.523	3.947	12.939

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Analisando a composição da população de servidores do Plano Financeiro, verifica-se que o total de aposentadorias e pensões representa uma parcela de 94,05%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,06 benefícios (aposentadorias ou pensões) para cada servidor ativo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.037, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

## 12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Tabela 24 - Gasto com pessoal por segmento – Plano Financeiro**

Discriminação	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Ativos	611.057.769,34	74.883	8.160,17	46
Aposentados Programados	500.557.671,46	53.523	9.352,20	67
Aposentados por Invalidez	25.016.977,74	3.947	6.338,23	66
Pensões	81.655.216,27	12.939	6.310,78	63
<b>Total</b>	<b>1.218.287.634,81</b>	<b>145.292</b>	<b>8.385,10</b>	<b>56</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

**Tabela 25 - Receita de Contribuição – Plano Financeiro**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	% CONTRIBUIÇÃO	RECEITA (R\$)
Servidores Ativos	Folha de salários	611.057.769,34	14,00%	85.548.087,71
Servidores Aposentados	excedente ao salário-mínimo	193.999.548,44	12,26%	23.781.939,53
Pensões	excedente ao salário-mínimo	24.174.160,07	12,05%	2.911.964,18
Ente - Custo Normal	Folha de salários	611.057.769,34	28,00%	171.096.175,42
<b>TOTAL</b>				<b>283.338.166,83</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 283.338.166,83, e uma despesa total de R\$ 610.285.154,32<sup>16</sup> verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 326.946.987,48.

<sup>16</sup> Considerando o gasto com benefícios e a taxa de administração no mês de dezembro de 2021.

### 13) Patrimônio do Plano Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. O valor do patrimônio alocado no Plano Financeiro é de R\$ 194.088.042,18 em Renda Fixa.

#### 13.1) Recursos Oriundos do Fundo Solidário Garantidor - FSG

O Fundo Solidário Garantidor é destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos Fundo Financeiro de Previdência Social e do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal. Inicialmente foi composto por todo o patrimônio existente na data da publicação da Lei Complementar nº 932/2017, vinculado ao antigo Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV.

Para efeito deste cálculo atuarial, considerou-se que este Fundo conta com um patrimônio de R\$ 3.474.436.600,23 e receberá as seguintes receitas:

- Rentabilidade decorrente da aplicação do patrimônio deste Fundo, com valores projetados considerando rentabilidade real anual de 1,06%, conforme política de investimentos para o exercício 2022;
- Receita decorrente de aluguéis estimada em R\$ 166.800,62 anuais;
- Dividendos e Juros sobre Capital Próprio – JCP estimados em R\$ 52.843.701,34 anuais

Ainda, considerou-se que as receitas deste Fundo serão repassadas ao Plano Financeiro. O quadro seguinte apresenta a projeção destas receitas.

**Tabela 26 - Receitas do Fundo Solidário Garantidor**

EXERCÍCIO	Ativo principal do FSG	Receitas do FSG			Destinação de recursos do FSG para o Plano Financeiro
		Rentabilidade do FSG	Aluguéis	Dividendos e JCP	
<b>2022 a 2096</b>	3.562.777.337,52	35.627.773,38	166.800,62	52.843.701,34	<b>88.638.275,34</b>

O total estimado destas receitas é o seguinte:

**Tabela 27 - Receita Total do Fundo Solidário Garantidor - Valor Presente**

Receita	Total no período (em R\$)
Rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor	2.672.083.003,14
Aluguéis	12.343.245,88
Dividendos e JCP	3.963.277.600,50
<b>Destinação de recursos do FSG para Fundo Financeiro</b>	<b>6.647.870.650,14</b>

### 13.2) Recursos Oriundos do Fundo Constitucional

Já o Fundo Constitucional do Distrito Federal é utilizado para cobertura de parte dos benefícios dos segurados da área de saúde e educação. A título de projeção utilizou-se a média de utilização nos últimos quatro anos, conforme informação repassada pela Unidade Gestora, e o total de benefícios projetados para ser pagos a inativos e pensionistas dessas, líquidos de Compensação Previdenciária, ano a ano.

**Tabela 28 - Recursos Oriundos do Fundo Constitucional dos últimos 5 exercícios**

Exercício	Total Pago pela UG
2017	2.283.497.014,34
2018	2.018.224.215,96
2019	2.496.114.336,80
2020	3.269.500.000,00
2021	3.474.436.600,23
<b>média dos últimos anos</b>	<b>2.708.354.433,47</b>
<b>Valor Presente dos Recursos Oriundos do Fundo Constitucional</b>	<b>6.647.870.650,14</b>

No entanto, ressalta-se que os valores do Fundo Constitucional não foram considerados como ativo garantidor do Plano Financeiro. **Portanto, os valores apurados na tabela anterior não impactam no resultado atuarial.**

## 14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 29 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Financeiro**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 30 -Custo Normal – Plano Financeiro**

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	3.211.481.059,94	40,43%
Invalidez com reversão ao dependente	88.690.549,76	1,12%
Pensão de ativos	36.203.810,90	0,46%
Administração do Plano	39.718.755,01	0,50%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>3.376.094.175,60</b>	<b>42,00%</b>

Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Distrito Federal, o Plano Financeiro é composto pelos segurados admitidos até 26/02/2019.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

## 15) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Financeiro, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 31 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Previdenciário**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	27,50%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal das Pensões	0,00%
	Para o custeio administrativo	0,50%
Contribuição do Segurado <sup>17</sup>	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Distrital não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

<sup>17</sup> A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas será de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS

## 15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 74.883 servidores ativos, 57.470 aposentados e 12.939 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 0,00%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>18</sup>, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 32 - Provisões Matemáticas – Plano Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores em R\$</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(147.543.568.001,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	15.878.058.769,04
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	(20.272.688.713,29)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	2.057.397.496,70
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	4.971.469.995,17
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>(144.909.330.454,08)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(263.444.191.697,18)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	54.692.308.891,62
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	17.007.430.775,79
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>(191.744.452.029,77)</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(336.653.782.483,85)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	194.088.042,18
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(336.459.694.441,67)</b>

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,96%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo do Distrito Federal para o RGPS, sendo esta estimativa em 6,46% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos

<sup>18</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018. Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

## 15.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano.

**Tabela 33 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	191.744.452.029,77	144.909.330.454,08	336.653.782.483,85	(336.459.694.441,67)
0,50%	162.918.193.849,34	134.992.772.062,29	297.910.965.911,63	(297.716.877.869,45)
1,00%	139.835.108.969,43	126.106.588.516,26	265.941.697.485,69	(265.747.609.443,51)
1,50%	121.464.777.429,19	118.118.392.634,09	239.583.170.063,28	(239.389.082.021,10)
2,00%	105.967.571.052,03	110.915.377.237,74	216.882.948.289,77	(216.688.860.247,59)
2,50%	92.833.478.891,26	104.401.095.026,09	197.234.573.917,35	(197.040.485.875,17)
3,00%	81.651.808.903,48	98.492.815.901,21	180.144.624.804,69	(179.950.536.762,51)
3,50%	72.090.345.736,09	93.119.350.213,31	165.209.695.949,40	(165.015.607.907,22)
4,00%	63.879.555.628,81	88.219.249.393,95	152.098.805.022,76	(151.904.716.980,58)
4,50%	56.799.314.627,98	83.739.313.426,20	140.538.628.054,18	(140.344.540.012,00)
5,00%	50.669.840.449,18	79.633.348.704,35	130.303.189.153,53	(130.109.101.111,35)
5,50%	45.342.605.725,94	75.861.130.923,43	121.203.736.649,37	(121.009.648.607,19)
6,00%	40.695.708.058,03	72.387.536.447,31	113.083.244.505,34	(112.889.156.463,16)
6,50%	36.627.342.968,44	69.181.812.553,29	105.809.155.521,73	(105.615.067.479,55)
7,00%	33.052.921.285,85	66.216.962.546,23	99.269.883.832,08	(99.075.795.789,90)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREV DF.

## 16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano financeiro para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2021, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2021.

---

### **16.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do Plano Financeiro do Distrito Federal demonstra que o quantitativo de aposentadorias e pensões representa uma parcela de 94,05% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,06 benefícios (aposentadorias ou pensões) para cada servidor ativo.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.037, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

### **16.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Distrito Federal, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior para todos os servidores ativos do Grupo Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

#### 16.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 0,00%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT - 2000;;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT - 2000;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: não considerado;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,44%.

#### 16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,96%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo do Distrito Federal para o RGPS, sendo esta estimativa em 6,46% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

## **16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro**

Os Ativos Garantidores do Plano Financeiro estão posicionados em 31/12/2021, sendo de R\$ 194.088.042,18 em Renda Fixa. Ressalta-se que, em 31/12/2021, o IPREV não possui reserva administrativa.

No entanto, ressalta-se que os valores do Fundo Constitucional não foram considerados como ativo garantidor do Plano Financeiro. Portanto, não impactam no resultado atuarial.

## **16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 144.909.330.454,08.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 191.744.452.029,77, na data de 31 de dezembro de 2021.

Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 194.088.042,18, atestamos que o Plano Financeiro do IPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 336.459.694.441,67.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 283.338.166,83, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 326.946.987,48.

Ainda, o Plano Financeiro recebe recursos do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Constitucional, a título da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias.

## **16.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Financeiro, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.

## 16.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao Plano Financeiro, houve:

- Aumento de 22,14% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ Aumento do salário médio dos respectivos servidores
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
- Redução de 5,05% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ Depuração das informações dos dependentes, em comparação com a do exercício anterior.

## 16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Distrito Federal ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

---

## 16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Financeiro do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Distrito Federal, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentadorias e pensões aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Distrito Federal arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Desta forma, recomendamos manter o plano de custeio vigente para o Plano Financeiro.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

## ANEXO C - Relatório Estatístico - Plano Financeiro

Resumo estatístico dos ativos, aposentadorias e pensões - Plano Financeiro.

**Tabela 34 - Ativos Plano Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	74.883
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 8.160,17
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 8.871,29
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 7.783,47
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 611.057.769,34</b>

**Tabela 35 - Aposentadorias Plano Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	57.470
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 9.145,20
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 525.574.649,20</b>

**Tabela 36 - Pensões Plano Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	12.939
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 6.310,78
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 81.655.216,27</b>



**Tabela 37 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	36	0,05%	0,05%
26 a 30	1296	1,73%	1,78%
31 a 35	7041	9,40%	11,18%
36 a 40	13068	17,45%	28,63%
41 a 45	15096	20,16%	48,79%
46 a 50	14289	19,08%	67,87%
51 a 55	12686	16,94%	84,81%
56 a 60	7569	10,11%	94,92%
61 a 65	2637	3,52%	98,44%
66 a 70	914	1,22%	99,66%
71 a 75	251	0,34%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>74883</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	21.966	29,33%	29,33%
26 a 30	23.358	31,19%	60,53%
31 a 35	15.551	20,77%	81,29%
36 a 40	8.037	10,73%	92,03%
41 a 45	3.649	4,87%	96,90%
46 a 50	1.544	2,06%	98,96%
51 a 55	575	0,77%	99,73%
56 a 60	156	0,21%	99,94%
61 a 65	42	0,06%	99,99%
66 a 70	5	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>74.883</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Financeiro**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	926	1,24%	1,24%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	4025	5,38%	6,61%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	25827	34,49%	41,10%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	35275	47,11%	88,21%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	6690	8,93%	97,14%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	2140	2,86%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>74883</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço - Plano Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	7.422	9,91%	9,91%
6 a 10	16336	21,82%	31,73%
11 a 15	15730	21,01%	52,73%
16 a 20	9118	12,18%	64,91%
21 a 25	11351	15,16%	80,07%
26 a 30	10126	13,52%	93,59%
31 a 35	3248	4,34%	97,93%
Acima de 35	1552	2,07%	100,00%
<b>Total</b>	<b>74.883</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 41 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Financeiro**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	12754	0
50 a 55	29373	5136
56 a 60	4271	18890
61 a 65	1733	1329
66 a 70	645	423
71 a 75	176	153
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>48952</b>	<b>25931</b>

**Tabela 42 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Plano Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	1.106	1,92%	1,92%
51 a 55	4.806	8,36%	10,29%
55 a 60	9.508	16,54%	26,83%
60 a 65	11.086	19,29%	46,12%
65 a 70	10.225	17,79%	63,91%
70 a 75	8.818	15,34%	79,26%
75 a 80	6.013	10,46%	89,72%
80 a 85	3.881	6,75%	96,47%
acima de 85	2.027	3,53%	100,00%
<b>Total</b>	<b>57.470</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 43 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Plano Financeiro**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	170	0,30%	0,30%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	1.365	2,38%	2,67%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	2.472	4,30%	6,97%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	15.619	27,18%	34,15%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	27.491	47,84%	81,99%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	7.307	12,71%	94,70%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	3.046	5,30%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>57.470</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 44 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária - Plano Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.271	9,82%	9,82%
26 a 30	30	0,23%	10,05%
31 a 35	79	0,61%	10,67%
36 a 40	192	1,48%	12,15%
41 a 45	375	2,90%	15,05%
46 a 50	545	4,21%	19,26%
51 a 55	933	7,21%	26,47%
56 a 60	1.277	9,87%	36,34%
Acima de 60	8.237	63,66%	100,00%
<b>Total</b>	<b>12.939</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 45 - Distribuição das pensões por faixa de benefício - Plano Financeiro**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	395	3,05%	3,05%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	1.372	10,60%	13,66%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	1.663	12,85%	26,51%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	4.985	38,53%	65,04%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	2.960	22,88%	87,91%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	1.276	9,86%	97,77%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	287	2,22%	99,99%
Acima de R\$ 42.967,92	1	0,01%	100,00%
<b>Total</b>	<b>12.939</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**ANEXO D - Projeções - Plano Financeiro**
**Tabela 46 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2021	74883	57470	11190	0	0	68660	143.543
2022	59187	52577	10917	15398	56	78948	138.136
2023	55795	51561	10610	18324	317	80812	136.606
2024	51998	50496	10299	21641	581	83017	135.015
2025	48288	49381	9971	24869	847	85068	133.356
2026	45236	48211	9647	27446	1116	86420	131.656
2027	41855	46992	9309	30334	1392	88028	129.882
2028	38754	45725	8981	32933	1673	89312	128.066
2029	35919	44407	8649	35256	1963	90275	126.195
2030	33235	43044	8323	37414	2262	91042	124.277
2031	30570	41637	7994	39529	2572	91732	122.302
2032	28098	40189	7662	41433	2893	92176	120.274
2033	25566	38704	7339	43367	3226	92636	118.202
2034	23135	37187	7020	45176	3571	92955	116.090
2035	20749	35635	6704	46911	3929	93180	113.929
2036	18230	34064	6390	48745	4299	93499	111.729
2037	15788	32470	6085	50471	4681	93707	109.495
2038	13558	30862	5782	51954	5073	93671	107.229
2039	11484	29240	5488	53241	5477	93446	104.930
2040	9543	27617	5203	54356	5891	93067	102.610
2041	7709	25995	4923	55322	6315	92555	100.264
2042	6047	24382	4652	56071	6749	91854	97.901
2043	4638	22782	4387	56520	7190	90878	95.517
2044	3477	21202	4131	56669	7639	89641	93.118
2045	2546	19652	3883	56532	8094	88161	90.708
2046	1801	18133	3643	56149	8554	86479	88.280
2047	1264	16654	3411	55498	9016	84579	85.843
2048	829	15222	3188	54674	9479	82562	83.391
2049	514	13840	2973	53661	9938	80411	80.925
2050	278	12514	2766	52497	10389	78165	78.443
2051	156	11249	2567	51152	10829	75796	75.952
2052	85	10048	2377	49679	11251	73356	73.441
2053	49	8918	2196	48105	11652	70870	70.919
2054	28	7858	2023	46447	12024	68352	68.379
2055	15	6874	1859	44713	12362	65807	65.822
2056	6	5966	1704	42918	12659	63247	63.253
2057	2	5136	1557	41064	12911	60668	60.671
2058	0	4385	1419	39159	13113	58075	58.075
2059	0	3710	1290	37213	13259	55472	55.472
2060	0	3111	1169	35237	13346	52863	52.863
2061	0	2585	1057	33241	13371	50253	50.253
2062	0	2127	952	31233	13333	47646	47.646
2063	0	1734	856	29226	13232	45048	45.048
2064	0	1400	767	27229	13067	42463	42.463

**Tabela 46 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2065	0	1119	686	25254	12840	39899	39.899
2066	0	886	611	23310	12554	37361	37.361
2067	0	695	543	21407	12211	34856	34.856
2068	0	539	482	19558	11814	32392	32.392
2069	0	414	426	17770	11367	29977	29.977
2070	0	315	375	16051	10877	27618	27.618
2071	0	238	330	14409	10347	25323	25.323
2072	0	177	289	12852	9782	23101	23.101
2073	0	131	253	11387	9190	20961	20.961
2074	0	96	220	10016	8576	18909	18.909
2075	0	70	191	8745	7947	16954	16.954
2076	0	51	166	7575	7309	15102	15.102
2077	0	37	144	6508	6670	13359	13.359
2078	0	27	124	5543	6037	11731	11.731
2079	0	20	107	4678	5416	10221	10.221
2080	0	14	92	3911	4814	8832	8.832
2081	0	11	79	3238	4237	7564	7.564
2082	0	8	68	2653	3690	6418	6.418
2083	0	6	58	2150	3179	5392	5.392
2084	0	4	49	1722	2707	4482	4.482
2085	0	3	42	1364	2276	3685	3.685
2086	0	2	36	1066	1890	2994	2.994
2087	0	1	30	823	1547	2402	2.402
2088	0	1	26	626	1249	1902	1.902
2089	0	1	22	470	993	1485	1.485
2090	0	0	18	347	777	1142	1.142
2091	0	0	15	252	597	865	865
2092	0	0	12	180	451	643	643
2093	0	0	10	126	334	470	470
2094	0	0	8	86	243	337	337
2095	0	0	7	57	173	237	237

**Tabela 47 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios - Plano Financeiro**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2021	7.878.833.504,14	0,00	6.832.524.920,00	1.061.514.584,00	7.894.039.504,00	15.772.873.008,14
2022	6.128.340.703,77	1.755.019.750,79	6.618.646.021,00	1.034.641.816,00	9.408.307.587,79	15.536.648.291,57
2023	5.789.780.776,10	2.112.603.707,83	6.550.148.260,50	1.004.741.504,00	9.667.493.472,33	15.457.274.248,43
2024	5.401.401.791,55	2.507.442.531,54	6.472.719.873,75	974.328.472,00	9.954.490.877,29	15.355.892.668,84
2025	5.010.846.945,00	2.898.500.394,73	6.386.301.148,50	942.595.576,00	10.227.397.119,23	15.238.244.064,23
2026	4.693.406.263,00	3.220.107.517,64	6.290.419.284,50	910.891.696,00	10.421.418.498,14	15.114.824.761,14
2027	4.341.425.842,00	3.563.560.762,95	6.185.639.752,50	878.139.184,00	10.627.339.699,45	14.968.765.541,45
2028	4.021.633.486,00	3.871.347.433,07	6.071.641.056,00	845.997.048,00	10.788.985.537,07	14.810.619.023,07
2029	3.728.190.934,00	4.148.983.079,41	5.948.248.787,00	813.447.440,00	10.910.679.306,41	14.638.870.240,41
2030	3.446.089.426,00	4.408.399.156,74	5.816.043.779,00	781.562.184,00	11.006.005.119,74	14.452.094.545,74
2031	3.178.636.916,00	4.645.803.832,97	5.674.929.637,00	749.572.200,00	11.070.305.669,97	14.248.942.585,97
2032	2.922.321.792,00	4.864.800.826,12	5.525.159.120,00	717.422.056,00	11.107.382.002,12	14.029.703.794,12
2033	2.660.513.739,00	5.082.071.939,00	5.366.753.561,00	686.301.928,00	11.135.127.428,00	13.795.641.167,00
2034	2.397.849.662,00	5.293.722.315,92	5.200.650.312,00	655.331.560,00	11.149.704.187,92	13.547.553.849,92
2035	2.156.581.505,00	5.481.332.788,66	5.027.056.515,00	624.755.248,00	11.133.144.551,66	13.289.726.056,66
2036	1.899.435.564,00	5.675.514.274,51	4.846.467.366,00	594.393.332,00	11.116.374.972,51	13.015.810.536,51
2037	1.648.759.580,00	5.858.632.140,33	4.659.350.845,50	565.097.468,00	11.083.080.453,83	12.731.840.033,83
2038	1.423.075.394,00	6.016.250.474,59	4.466.405.658,00	535.922.972,00	11.018.579.104,59	12.441.654.498,59
2039	1.206.825.152,00	6.161.254.872,54	4.268.350.118,50	507.910.572,00	10.937.515.563,04	12.144.340.715,04
2040	1.004.945.630,00	6.289.817.844,32	4.065.661.294,50	480.769.172,00	10.836.248.310,82	11.841.193.940,82
2041	806.658.573,50	6.410.325.624,44	3.859.351.866,50	454.154.220,00	10.723.831.710,94	11.530.490.284,44
2042	627.561.606,75	6.510.123.364,70	3.650.336.163,50	428.496.146,00	10.588.955.674,20	11.216.517.280,95
2043	474.134.636,63	6.583.970.406,92	3.439.393.802,00	403.449.488,00	10.426.813.696,92	10.900.948.333,55
2044	355.267.896,75	6.624.596.717,65	3.227.421.853,50	379.366.546,00	10.231.385.117,15	10.586.653.013,90
2045	259.758.929,63	6.640.660.769,77	3.015.390.709,50	356.091.840,00	10.012.143.319,27	10.271.902.248,89
2046	184.044.619,69	6.634.553.275,83	2.804.313.551,00	333.637.538,00	9.772.504.364,83	9.956.548.984,51
2047	127.266.915,34	6.606.575.049,36	2.595.224.086,00	312.007.540,00	9.513.806.675,36	9.641.073.590,71
2048	82.305.138,65	6.561.906.437,18	2.389.162.629,75	291.209.698,00	9.242.278.764,93	9.324.583.903,58
2049	49.155.507,45	6.500.155.100,57	2.187.196.797,50	271.242.426,00	8.958.594.324,07	9.007.749.831,52
2050	25.886.887,41	6.422.328.750,97	1.990.389.917,75	252.109.832,00	8.664.828.500,72	8.690.715.388,13
2051	13.559.336,17	6.327.059.376,53	1.799.808.114,00	233.807.470,00	8.360.674.960,53	8.374.234.296,70
2052	6.786.547,02	6.218.200.189,05	1.616.483.352,25	216.339.643,00	8.051.023.184,30	8.057.809.731,31
2053	3.878.353,58	6.096.545.771,08	1.441.399.329,50	199.702.893,00	7.737.647.993,58	7.741.526.347,16
2054	2.030.400,81	5.963.991.494,31	1.275.493.173,50	183.895.400,00	7.423.380.067,81	7.425.410.468,62
2055	952.518,99	5.820.432.912,71	1.119.596.773,75	168.915.812,00	7.108.945.498,46	7.109.898.017,44
2056	379.004,41	5.665.867.339,81	974.405.355,63	154.758.526,00	6.795.031.221,44	6.795.410.225,85
2057	147.463,60	5.500.409.779,79	840.500.066,25	141.418.199,00	6.482.328.045,04	6.482.475.508,64
2058	0,00	5.324.408.074,15	718.254.488,25	128.886.355,00	6.171.548.917,40	6.171.548.917,40
2059	0,00	5.138.087.692,99	607.867.763,75	117.150.163,00	5.863.105.619,74	5.863.105.619,74
2060	0,00	4.942.119.508,97	509.312.878,75	106.195.680,50	5.557.628.068,22	5.557.628.068,22
2061	0,00	4.737.231.316,27	422.369.490,56	96.005.091,00	5.255.605.897,83	5.255.605.897,83
2062	0,00	4.524.331.987,41	346.608.831,56	86.556.652,00	4.957.497.470,98	4.957.497.470,98
2063	0,00	4.304.558.504,25	281.415.260,75	77.825.592,00	4.663.799.357,00	4.663.799.357,00
2064	0,00	4.079.132.946,53	226.034.385,69	69.783.798,50	4.374.951.130,72	4.374.951.130,72
2065	0,00	3.849.450.445,57	179.587.135,81	62.400.988,00	4.091.438.569,38	4.091.438.569,38
2066	0,00	3.616.987.684,59	141.137.503,81	55.644.335,50	3.813.769.523,91	3.813.769.523,91

**Tabela 47 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios - Plano Financeiro**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	3.383.249.230,89	109.721.170,41	49.480.164,50	<b>3.542.450.565,80</b>	<b>3.542.450.565,80</b>
2068	0,00	3.149.788.892,71	84.385.624,38	43.874.356,50	<b>3.278.048.873,59</b>	<b>3.278.048.873,59</b>
2069	0,00	2.918.136.458,36	64.221.501,09	38.792.464,75	<b>3.021.150.424,20</b>	<b>3.021.150.424,20</b>
2070	0,00	2.689.788.036,77	48.383.329,72	34.201.050,00	<b>2.772.372.416,48</b>	<b>2.772.372.416,48</b>
2071	0,00	2.466.202.794,29	36.107.650,92	30.067.144,25	<b>2.532.377.589,46</b>	<b>2.532.377.589,46</b>
2072	0,00	2.248.721.528,42	26.721.225,17	26.358.839,00	<b>2.301.801.592,59</b>	<b>2.301.801.592,59</b>
2073	0,00	2.038.626.206,47	19.640.690,27	23.044.909,88	<b>2.081.311.806,61</b>	<b>2.081.311.806,61</b>
2074	0,00	1.837.026.559,31	14.369.716,26	20.095.203,38	<b>1.871.491.478,95</b>	<b>1.871.491.478,95</b>
2075	0,00	1.644.933.847,45	10.493.808,20	17.480.136,38	<b>1.672.907.792,02</b>	<b>1.672.907.792,02</b>
2076	0,00	1.463.190.614,55	7.673.676,41	15.170.660,38	<b>1.486.034.951,34</b>	<b>1.486.034.951,34</b>
2077	0,00	1.292.488.024,99	5.637.441,88	13.138.603,56	<b>1.311.264.070,43</b>	<b>1.311.264.070,43</b>
2078	0,00	1.133.350.173,54	4.172.488,81	11.356.659,44	<b>1.148.879.321,78</b>	<b>1.148.879.321,78</b>
2079	0,00	986.128.626,41	3.117.043,49	9.798.744,31	<b>999.044.414,21</b>	<b>999.044.414,21</b>
2080	0,00	851.025.356,23	2.351.294,54	8.440.311,75	<b>861.816.962,52</b>	<b>861.816.962,52</b>
2081	0,00	728.081.431,86	1.789.055,73	7.258.407,00	<b>737.128.894,59</b>	<b>737.128.894,59</b>
2082	0,00	617.190.342,15	1.369.990,87	6.231.960,31	<b>624.792.293,33</b>	<b>624.792.293,33</b>
2083	0,00	518.100.699,33	1.052.779,21	5.341.845,84	<b>524.495.324,38</b>	<b>524.495.324,38</b>
2084	0,00	430.424.349,65	809.565,95	4.570.823,56	<b>435.804.739,16</b>	<b>435.804.739,16</b>
2085	0,00	353.655.339,86	621.566,42	3.903.425,91	<b>358.180.332,19</b>	<b>358.180.332,19</b>
2086	0,00	287.176.789,08	475.765,37	3.325.851,55	<b>290.978.406,00</b>	<b>290.978.406,00</b>
2087	0,00	230.286.783,93	362.733,25	2.825.918,67	<b>233.475.435,84</b>	<b>233.475.435,84</b>
2088	0,00	182.208.986,38	275.312,51	2.392.939,05	<b>184.877.237,93</b>	<b>184.877.237,93</b>
2089	0,00	142.119.605,66	207.887,32	2.017.696,69	<b>144.345.189,67</b>	<b>144.345.189,67</b>
2090	0,00	109.164.489,88	156.012,80	1.692.433,64	<b>111.012.936,32</b>	<b>111.012.936,32</b>
2091	0,00	82.485.149,92	116.209,11	1.410.727,30	<b>84.012.086,32</b>	<b>84.012.086,32</b>
2092	0,00	61.237.057,72	85.781,23	1.167.267,97	<b>62.490.106,92</b>	<b>62.490.106,92</b>
2093	0,00	44.608.761,79	62.625,17	957.676,99	<b>45.629.063,95</b>	<b>45.629.063,95</b>
2094	0,00	31.840.414,43	45.105,34	778.294,16	<b>32.663.813,92</b>	<b>32.663.813,92</b>
2095	0,00	22.233.606,48	31.950,85	625.966,35	<b>22.891.523,68</b>	<b>22.891.523,68</b>

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios das Pensões Atuais:** Despesas com os proventos das atuais Pensões.

**Tabela 48 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	1.715.935.397,06	1.263.341.954,35	372.418.380,24	0,00	0,00	<b>3.351.695.731,65</b>	8.367.919.407,50	1.040.388.180,29	30.641.703,52	<b>9.438.949.291,31</b>	<b>(6.087.253.559,66)</b>	<b>0,00</b>
2023	1.621.138.617,31	1.225.355.254,32	392.440.587,01	0,00	0,00	<b>3.238.934.458,64</b>	8.630.495.857,61	1.036.997.614,72	28.948.903,88	<b>9.696.442.376,21</b>	<b>(6.457.507.917,57)</b>	<b>0,00</b>
2024	1.512.392.501,63	1.181.073.057,65	414.576.040,38	0,00	0,00	<b>3.108.041.599,67</b>	8.921.097.367,79	1.033.393.509,50	27.007.008,96	<b>9.981.497.886,25</b>	<b>(6.873.456.286,58)</b>	<b>0,00</b>
2025	1.403.037.144,60	1.136.471.426,94	436.117.327,77	0,00	0,00	<b>2.975.625.899,31</b>	9.198.778.608,04	1.028.618.511,19	25.054.234,73	<b>10.252.451.353,96</b>	<b>(7.276.825.454,65)</b>	<b>0,00</b>
2026	1.314.153.753,64	1.099.060.932,56	452.808.029,36	0,00	0,00	<b>2.866.022.715,56</b>	9.397.206.227,75	1.024.212.270,38	23.467.031,32	<b>10.444.885.529,45</b>	<b>(7.578.862.813,89)</b>	<b>0,00</b>
2027	1.215.599.235,76	1.056.972.543,93	470.589.378,62	0,00	0,00	<b>2.743.161.158,31</b>	9.607.889.167,55	1.019.450.531,90	21.707.129,21	<b>10.649.046.828,66</b>	<b>(7.905.885.670,35)</b>	<b>0,00</b>
2028	1.126.057.376,08	1.017.025.633,85	485.752.875,75	0,00	0,00	<b>2.628.835.885,68</b>	9.773.067.447,30	1.015.918.089,77	20.108.167,43	<b>10.809.093.704,50</b>	<b>(8.180.257.818,83)</b>	<b>0,00</b>
2029	1.043.893.461,52	978.968.903,98	498.618.320,33	0,00	0,00	<b>2.521.480.685,82</b>	9.897.824.639,52	1.012.854.666,89	18.640.954,67	<b>10.929.320.261,08</b>	<b>(8.407.839.575,26)</b>	<b>0,00</b>
2030	964.905.039,28	941.577.535,94	510.020.105,11	0,00	0,00	<b>2.416.502.680,34</b>	9.994.498.766,94	1.011.506.352,80	17.230.447,13	<b>11.023.235.566,87</b>	<b>(8.606.732.886,53)</b>	<b>0,00</b>
2031	890.018.336,48	903.863.475,62	519.681.594,01	0,00	0,00	<b>2.313.563.406,11</b>	10.059.067.221,43	1.011.238.448,54	15.893.184,58	<b>11.086.198.854,55</b>	<b>(8.772.635.448,44)</b>	<b>0,00</b>
2032	818.250.101,76	866.907.355,94	527.844.632,66	0,00	0,00	<b>2.213.002.090,36</b>	10.095.202.375,93	1.012.179.626,19	14.611.608,96	<b>11.121.993.611,08</b>	<b>(8.908.991.520,72)</b>	<b>0,00</b>
2033	744.943.846,92	828.406.614,83	535.638.780,89	0,00	0,00	<b>2.108.989.242,65</b>	10.119.512.777,16	1.015.614.650,84	13.302.568,70	<b>11.148.429.996,69</b>	<b>(9.039.440.754,05)</b>	<b>0,00</b>
2034	671.397.905,36	789.657.598,78	542.811.764,74	0,00	0,00	<b>2.003.867.268,88</b>	10.129.009.963,46	1.020.694.224,46	11.989.248,31	<b>11.161.693.436,23</b>	<b>(9.157.826.167,35)</b>	<b>0,00</b>
2035	603.842.821,40	751.583.400,18	548.176.668,05	0,00	0,00	<b>1.903.602.889,63</b>	10.105.397.048,50	1.027.747.503,16	10.782.907,53	<b>11.143.927.459,18</b>	<b>(9.240.324.569,55)</b>	<b>0,00</b>
2036	531.841.957,92	711.145.696,10	553.741.944,82	0,00	0,00	<b>1.796.729.598,84</b>	10.079.672.973,60	1.036.701.998,91	9.497.177,82	<b>11.125.872.150,33</b>	<b>(9.329.142.551,49)</b>	<b>0,00</b>
2037	461.652.682,40	670.814.194,31	558.401.135,47	0,00	0,00	<b>1.690.868.012,18</b>	10.034.708.253,58	1.048.372.200,25	8.243.797,90	<b>11.091.324.251,73</b>	<b>(9.400.456.239,55)</b>	<b>0,00</b>
2038	398.461.110,32	632.729.496,93	561.203.791,75	0,00	0,00	<b>1.592.394.399,00</b>	9.956.711.677,55	1.061.867.427,03	7.115.376,97	<b>11.025.694.481,56</b>	<b>(9.433.300.082,56)</b>	<b>0,00</b>
2039	337.911.042,56	595.710.204,18	563.050.163,06	0,00	0,00	<b>1.496.671.409,80</b>	9.859.239.582,31	1.078.275.980,74	6.034.125,76	<b>10.943.549.688,80</b>	<b>(9.446.878.279,00)</b>	<b>0,00</b>
2040	281.384.776,40	560.077.468,20	563.696.714,52	0,00	0,00	<b>1.405.158.959,11</b>	9.738.964.726,46	1.097.283.584,35	5.024.728,15	<b>10.841.273.038,97</b>	<b>(9.436.114.079,85)</b>	<b>0,00</b>
2041	225.864.400,58	524.675.507,83	563.713.286,39	0,00	0,00	<b>1.314.253.194,80</b>	9.605.349.211,40	1.118.482.499,54	4.033.292,87	<b>10.727.865.003,81</b>	<b>(9.413.611.809,01)</b>	<b>0,00</b>
2042	175.717.249,89	491.331.517,71	562.319.271,37	0,00	0,00	<b>1.229.368.038,97</b>	9.446.735.978,14	1.142.219.696,06	3.137.808,03	<b>10.592.093.482,23</b>	<b>(9.362.725.443,26)</b>	<b>0,00</b>
2043	132.757.698,26	460.873.367,33	559.187.266,62	0,00	0,00	<b>1.152.818.332,20</b>	9.258.719.372,69	1.168.094.324,23	2.370.673,18	<b>10.429.184.370,11</b>	<b>(9.276.366.037,90)</b>	<b>0,00</b>
2044	99.475.011,09	433.916.323,00	553.884.890,76	0,00	0,00	<b>1.087.276.224,85</b>	9.034.971.084,22	1.196.414.032,94	1.776.339,48	<b>10.233.161.456,64</b>	<b>(9.145.885.231,78)</b>	<b>0,00</b>
2045	72.732.500,30	409.716.730,55	547.004.697,56	0,00	0,00	<b>1.029.453.928,41</b>	8.785.216.551,60	1.226.926.767,66	1.298.794,65	<b>10.013.442.113,91</b>	<b>(8.983.988.185,51)</b>	<b>0,00</b>
2046	51.532.493,51	387.715.571,32	538.737.265,97	0,00	0,00	<b>977.985.330,81</b>	8.513.057.379,89	1.259.446.984,93	920.223,10	<b>9.773.424.587,92</b>	<b>(8.795.439.257,12)</b>	<b>0,00</b>
2047	35.634.736,30	368.067.830,14	529.137.190,72	0,00	0,00	<b>932.839.757,15</b>	8.220.087.910,28	1.293.718.765,08	636.334,58	<b>9.514.443.009,94</b>	<b>(8.581.603.252,78)</b>	<b>0,00</b>
2048	23.045.438,82	349.770.336,23	518.577.885,15	0,00	0,00	<b>891.393.660,20</b>	7.912.885.582,57	1.329.393.182,36	411.525,69	<b>9.242.690.290,62</b>	<b>(8.351.296.630,42)</b>	<b>0,00</b>
2049	13.763.542,09	332.951.167,05	507.069.663,05	0,00	0,00	<b>853.784.372,19</b>	7.592.547.529,39	1.366.046.794,68	245.777,54	<b>8.958.840.101,61</b>	<b>(8.105.055.729,42)</b>	<b>0,00</b>



**Tabela 48 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	7.248.328,47	317.245.193,46	494.714.259,91	0,00	0,00	<b>819.207.781,84</b>	7.261.661.644,66	1.403.166.856,06	129.434,44	<b>8.664.957.935,16</b>	<b>(7.845.750.153,32)</b>	<b>0,00</b>
2051	3.796.614,13	302.917.097,60	481.458.165,57	0,00	0,00	<b>788.171.877,30</b>	6.920.501.251,71	1.440.173.708,82	67.796,68	<b>8.360.742.757,21</b>	<b>(7.572.570.879,91)</b>	<b>0,00</b>
2052	1.900.233,16	289.375.965,11	467.587.776,97	0,00	0,00	<b>758.863.975,24</b>	6.574.611.126,46	1.476.412.057,84	33.932,74	<b>8.051.057.117,03</b>	<b>(7.292.193.141,79)</b>	<b>0,00</b>
2053	1.085.939,00	276.378.386,15	453.187.981,64	0,00	0,00	<b>730.652.306,79</b>	6.226.504.867,90	1.511.143.125,68	19.391,77	<b>7.737.667.385,35</b>	<b>(7.007.015.078,56)</b>	<b>0,00</b>
2054	568.512,23	263.638.144,96	438.413.996,16	0,00	0,00	<b>702.620.653,35</b>	5.879.812.230,14	1.543.567.837,67	10.152,00	<b>7.423.390.219,81</b>	<b>(6.720.769.566,47)</b>	<b>0,00</b>
2055	266.705,32	251.114.906,51	423.286.988,78	0,00	0,00	<b>674.668.600,61</b>	5.536.104.891,16	1.572.840.607,30	4.762,59	<b>7.108.950.261,05</b>	<b>(6.434.281.660,44)</b>	<b>0,00</b>
2056	106.121,23	238.793.608,43	407.830.020,92	0,00	0,00	<b>646.729.750,59</b>	5.196.892.093,77	1.598.139.127,67	1.895,02	<b>6.795.033.116,46</b>	<b>(6.148.303.365,87)</b>	<b>0,00</b>
2057	41.289,81	226.671.193,59	392.070.000,03	0,00	0,00	<b>618.782.483,43</b>	4.863.675.370,53	1.618.652.674,51	737,32	<b>6.482.328.782,36</b>	<b>(5.863.546.298,93)</b>	<b>0,00</b>
2058	0,00	214.724.098,27	376.041.930,22	0,00	0,00	<b>590.766.028,48</b>	4.537.920.715,07	1.633.628.202,32	0,00	<b>6.171.548.917,40</b>	<b>(5.580.782.888,91)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	202.970.276,95	359.766.804,54	0,00	0,00	<b>562.737.081,49</b>	4.220.702.956,82	1.642.402.662,92	0,00	<b>5.863.105.619,74</b>	<b>(5.300.368.538,26)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	191.409.789,46	343.287.027,48	0,00	0,00	<b>534.696.816,94</b>	3.913.199.981,96	1.644.428.086,26	0,00	<b>5.557.628.068,22</b>	<b>(5.022.931.251,28)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	180.040.741,42	326.642.073,79	0,00	0,00	<b>506.682.815,22</b>	3.616.335.226,32	1.639.270.671,51	0,00	<b>5.255.605.897,83</b>	<b>(4.748.923.082,62)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	168.891.901,27	309.876.081,14	0,00	0,00	<b>478.767.982,41</b>	3.330.843.838,05	1.626.653.632,92	0,00	<b>4.957.497.470,98</b>	<b>(4.478.729.488,56)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	157.962.008,00	293.041.676,01	0,00	0,00	<b>451.003.684,01</b>	3.057.356.268,00	1.606.443.089,01	0,00	<b>4.663.799.357,00</b>	<b>(4.212.795.672,99)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	147.268.921,69	276.192.251,01	0,00	0,00	<b>423.461.172,70</b>	2.796.293.659,11	1.578.657.471,61	0,00	<b>4.374.951.130,72</b>	<b>(3.951.489.958,02)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	136.832.341,16	259.388.218,79	0,00	0,00	<b>396.220.559,95</b>	2.547.988.575,11	1.543.449.994,27	0,00	<b>4.091.438.569,38</b>	<b>(3.695.218.009,44)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	126.669.209,10	242.693.310,37	0,00	0,00	<b>369.362.519,47</b>	2.312.639.764,17	1.501.129.759,73	0,00	<b>3.813.769.523,91</b>	<b>(3.444.407.004,44)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	116.798.283,75	226.172.093,95	0,00	0,00	<b>342.970.377,71</b>	2.090.328.137,82	1.452.122.427,98	0,00	<b>3.542.450.565,80</b>	<b>(3.199.480.188,09)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	107.242.904,62	209.892.734,45	0,00	0,00	<b>317.135.639,08</b>	1.881.106.033,46	1.396.942.840,13	0,00	<b>3.278.048.873,59</b>	<b>(2.960.913.234,51)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	98.028.938,36	193.923.271,86	0,00	0,00	<b>291.952.210,22</b>	1.684.913.694,68	1.336.236.729,52	0,00	<b>3.021.150.424,20</b>	<b>(2.729.198.213,99)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	89.183.909,46	178.331.734,95	0,00	0,00	<b>267.515.644,41</b>	1.501.667.042,10	1.270.705.374,38	0,00	<b>2.772.372.416,48</b>	<b>(2.504.856.772,08)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	80.731.344,03	163.186.520,67	0,00	0,00	<b>243.917.864,70</b>	1.331.248.665,54	1.201.128.923,92	0,00	<b>2.532.377.589,46</b>	<b>(2.288.459.724,77)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	72.697.426,65	148.551.376,27	0,00	0,00	<b>221.248.802,92</b>	1.173.482.421,11	1.128.319.171,49	0,00	<b>2.301.801.592,59</b>	<b>(2.080.552.789,67)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	65.107.923,18	134.489.260,92	0,00	0,00	<b>199.597.184,11</b>	1.028.172.488,04	1.053.139.318,57	0,00	<b>2.081.311.806,61</b>	<b>(1.881.714.622,50)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	57.979.738,28	121.054.861,42	0,00	0,00	<b>179.034.599,70</b>	895.066.135,13	976.425.343,82	0,00	<b>1.871.491.478,95</b>	<b>(1.692.456.879,25)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	51.329.522,86	108.299.214,50	0,00	0,00	<b>159.628.737,36</b>	773.866.057,05	899.041.734,97	0,00	<b>1.672.907.792,02</b>	<b>(1.513.279.054,67)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	45.160.497,76	96.264.897,66	0,00	0,00	<b>141.425.395,43</b>	664.215.911,35	821.819.039,99	0,00	<b>1.486.034.951,34</b>	<b>(1.344.609.555,91)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	39.478.195,62	84.986.909,58	0,00	0,00	<b>124.465.105,20</b>	565.707.933,41	745.556.137,02	0,00	<b>1.311.264.070,43</b>	<b>(1.186.798.965,23)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 48 -Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	0,00	34.279.696,38	74.491.371,14	0,00	0,00	<b>108.771.067,52</b>	477.868.810,25	671.010.511,54	0,00	<b>1.148.879.321,78</b>	<b>(1.040.108.254,27)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	29.556.493,36	64.794.897,46	0,00	0,00	<b>94.351.390,83</b>	400.172.946,96	598.871.467,25	0,00	<b>999.044.414,21</b>	<b>(904.693.023,38)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	25.296.531,27	55.905.806,18	0,00	0,00	<b>81.202.337,45</b>	332.047.264,22	529.769.698,30	0,00	<b>861.816.962,52</b>	<b>(780.614.625,07)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	21.482.024,09	47.823.100,16	0,00	0,00	<b>69.305.124,25</b>	272.861.776,88	464.267.117,71	0,00	<b>737.128.894,59</b>	<b>(667.823.770,34)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	18.091.263,67	40.537.084,97	0,00	0,00	<b>58.628.348,64</b>	221.947.713,53	402.844.579,80	0,00	<b>624.792.293,33</b>	<b>(566.163.944,70)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	15.101.879,01	34.029.317,04	0,00	0,00	<b>49.131.196,05</b>	178.605.771,71	345.889.552,67	0,00	<b>524.495.324,38</b>	<b>(475.364.128,33)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	12.487.925,97	28.272.944,05	0,00	0,00	<b>40.760.870,02</b>	142.115.080,95	293.689.658,21	0,00	<b>435.804.739,16</b>	<b>(395.043.869,14)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	10.221.983,56	23.233.790,83	0,00	0,00	<b>33.455.774,39</b>	111.749.265,33	246.431.066,86	0,00	<b>358.180.332,19</b>	<b>(324.724.557,80)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	8.276.311,14	18.870.693,04	0,00	0,00	<b>27.147.004,19</b>	86.785.532,34	204.192.873,65	0,00	<b>290.978.406,00</b>	<b>(263.831.401,81)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	6.622.532,82	15.137.112,11	0,00	0,00	<b>21.759.644,94</b>	66.520.913,40	166.954.522,44	0,00	<b>233.475.435,84</b>	<b>(211.715.790,91)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	5.231.812,71	11.981.779,02	0,00	0,00	<b>17.213.591,73</b>	50.285.227,21	134.592.010,72	0,00	<b>184.877.237,93</b>	<b>(167.663.646,20)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	4.076.160,03	9.350.429,28	0,00	0,00	<b>13.426.589,31</b>	37.453.178,20	106.892.011,47	0,00	<b>144.345.189,67</b>	<b>(130.918.600,36)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	3.128.067,67	7.186.905,49	0,00	0,00	<b>10.314.973,16</b>	27.454.683,76	83.558.252,57	0,00	<b>111.012.936,32</b>	<b>(100.697.963,16)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	2.361.626,76	5.434.844,67	0,00	0,00	<b>7.796.471,43</b>	19.780.540,99	64.231.545,33	0,00	<b>84.012.086,32</b>	<b>(76.215.614,89)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	1.751.787,91	4.038.858,98	0,00	0,00	<b>5.790.646,89</b>	13.984.620,78	48.505.486,14	0,00	<b>62.490.106,92</b>	<b>(56.699.460,03)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	1.274.731,90	2.945.770,58	0,00	0,00	<b>4.220.502,47</b>	9.683.574,53	35.945.489,42	0,00	<b>45.629.063,95</b>	<b>(41.408.561,48)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	908.654,18	2.105.809,56	0,00	0,00	<b>3.014.463,74</b>	6.553.152,36	26.110.661,56	0,00	<b>32.663.813,92</b>	<b>(29.649.350,19)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	633.524,59	1.473.245,16	0,00	0,00	<b>2.106.769,76</b>	4.323.547,92	18.567.975,76	0,00	<b>22.891.523,68</b>	<b>(20.784.753,92)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	431.219,49	1.007.091,07	0,00	0,00	<b>1.438.310,56</b>	2.773.680,74	12.908.664,47	0,00	<b>15.682.345,21</b>	<b>(14.244.034,66)</b>	<b>0,00</b>

---

## Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, das aposentadorias e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Recursos do FSG:** Parcelas da Fundo Solidário Garantidor.

**Recursos do Fundo Constitucional:** Parcelas da Fundo Constitucional.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios de Aposentadorias e Pensões:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 0,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela 49 - Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
ENTE FEDERATIVO: DISTRITO FEDERAL DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	194.088.042,18
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	213.607.607,59
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>407.695.649,77</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7)</b> <b>+ (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.572.712.238,89</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>194.088.042,18</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	167.816.256.714,99
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	15.878.058.769,04
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.057.397.496,70
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.971.469.995,17
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	144.715.242.411,90
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	263.444.191.697,18
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	18.171.954.745,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	36.520.354.146,23
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.007.430.775,79
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	191.744.452.029,77
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.132.552,67</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.431.212,59
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	298.659,92
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.375.491.644,04</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.987.032.273,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.302.507.569,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	998.287.628,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	310.745.431,88
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

ENTE FEDERATIVO: DISTRITO FEDERAL  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021

2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(1.165.016.589,12)</b>

**ANEXO F - Análise crítica das bases de dados cadastrais**

<b>Servidores Ativos – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
31	5,35%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,17%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,17%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
1	0,17%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
332	57,34%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
120	20,73%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
289	49,91%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
120	20,73%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
120	20,73%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
1	0,17%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
249	43,01%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,17%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
180	31,09%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
246	42,49%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

<b>Servidores Ativos – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
180	31,09%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

**2022-10-1-9:51:52-54477-1º-v1-Distrito Federal**

<b>Servidores Ativos – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Inconsistentes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
120	20,73%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
51	8,81%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
241	41,62%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
158	27,29%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados
5	0,86%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 27/02/2019	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário
6	1,04%	Servidor classificado no Plano Previdenciário com Data de Admissão ANTERIOR a 27/02/2019	Considerar que houve migração para estes casos. Considerar a informação como correta.

**2022-10-1-9:51:52-54477-1º-v1-Distrito Federal**

<b>Servidores Aposentados – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
408	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
405	99,26%	CONDIÇÃO DO APOSENTADO, não informado	Considerar "válido (código 1)
184	45,10%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
58	14,22%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
233	57,11%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
58	14,22%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
58	14,22%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
5	1,23%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
149	36,52%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
5	1,23%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
99	24,26%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
144	35,29%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
99	24,26%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

**2022-10-1-9:55:59-30513-1º-v1-Distrito Federal**



<b>Servidores Aposentados – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Inconsistentes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
58	14,22%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
42	10,29%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
22	5,39%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com <b>Idade Inferior</b> à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
1	0,25%	Cônjuge com idade <b>INFERIOR a 18 anos</b>	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
184	45,10%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

**2022-10-1-9:55:59-30513-1º-v1-Distrito Federal**

<b>Pensionistas – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
46	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
10	21,74%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

**2022-10-1-10:42:38-02470-1º-v1-Distrito Federal**

Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
18	0,02%	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO, não informado	Classificar como "Professor" (Código 2)
1084	1,38%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1084	1,38%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
6300	7,99%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
78808	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
78808	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
78808	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
4370	5,55%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
77587	98,45%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
44683	56,70%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
44683	56,70%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
44683	56,70%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
44683	56,70%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
9217	11,70%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
9217	11,70%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
9217	11,70%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
16124	20,46%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
16124	20,46%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
16124	20,46%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

**2022-7-1-15:58:38-32615-1º-v1-Distrito Federal**

Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
44683	56,70%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
122	0,15%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
18	0,02%	Servidores com <b>MAIS de 75 anos</b>	Considerar como aposentados compulsoriamente
2239	2,84%	Servidores com data de posse no cargo atual <b>ANTERIOR à data de admissão</b>	Adotar a Data de Admissão
2	0,00%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <b>APÓS a Constituição Federal de 1988</b>	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
10	0,01%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <b>ANTES da Constituição Federal de 1988</b>	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
1	0,00%	Salário de Contribuição <b>MENOR que o Salário-Mínimo</b>	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
70	0,09%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <b>INFERIOR a 14 anos</b>	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
155	0,20%	Cônjuge com idade <b>INFERIOR a 18 anos</b>	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
11	0,01%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

2022-7-1-15:58:38-32615-1º-v1-Distrito Federal

Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
131	0,23%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
56621	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
56621	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que é zero
56621	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que é zero
56621	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
32006	56,53%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
32006	56,53%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
32006	56,53%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino

Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
32006	56,53%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
2809	4,96%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2809	4,96%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
2809	4,96%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
2993	5,29%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2993	5,29%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

2022-12-1-12:35:42-15688-1º-v1-Distrito Federal

Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
32006	56,53%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
2	0,00%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1624	2,87%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com <b>Idade Inferior</b> à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez

Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
5	0,01%	Benefício <b>MENOR</b> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
104	0,18%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do <b>EXECUTIVO</b> R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
10	0,02%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do <b>JUDICIÁRIO</b> R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do JUDICIÁRIO
1	0,00%	Cônjuge com idade <b>INFERIOR</b> a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

2022-12-1-12:35:42-15688-1º-v1-Distrito Federal

Pensionistas – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
95	0,74%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matrícula), não informado	Adotar Matrícula Hipotética
2076	16,25%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
2076	16,25%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
2076	16,25%	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
2076	16,25%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
2085	16,32%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
12776	100,00%	TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR, não informado	Classificar como "Cônjuge" (código 1) caso seja maior que 21 e "Filho inválido ou com deficiência" (código 3), caso menor que 21

<b>Pensionistas – SEEC</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
12776	100,00%	VALOR TOTAL DA PENSÃO, não informado	Adotar o Benefício médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
12776	100,00%	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar cota única de 100%
12776	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
3	0,02%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
12776	100,00%	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA, não informado	Classificar como "Válido" (código 1)
8	0,06%	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Classificar como "Vitalício" (código 1)
2643	20,69%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

**2022-7-1-16:18:27-05325-1°-v1-Distrito Federal**

<b>Pensionistas – SEEC</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Inconsistentes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
153	1,20%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Benefício Médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

**2022-7-1-16:18:27-05325-1°-v1-Distrito Federal**

<b>Servidores Ativos - TCDF</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
2	0,46%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
2	0,46%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição

<b>Servidores Ativos - TCDF</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
2	0,46%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
432	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
24	5,56%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
198	45,83%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
24	5,56%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
24	5,56%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
38	8,80%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
156	36,11%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
38	8,80%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
174	40,28%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
225	52,08%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
174	40,28%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

**2022-10-1-15:49:16-62783-1°-v1-Distrito Federal**



Servidores Ativos - TCDF			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
24	5,56%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
13	3,01%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
8	1,85%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do <b>LEGISLATIVO</b> R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
242	56,02%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2	0,46%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <b>INFERIOR a 14 anos</b>	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2	0,46%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados
9	2,08%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 27/02/2019	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário

**2022-10-1-15:49:16-62783-1º-v1-Distrito Federal**

Servidores Aposentados - TCDF			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
428	97,05%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
418	94,78%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação

<b>Servidores Aposentados - TCDF</b>			
<b>Crítica Atual</b>		<b>Informações Faltantes Apuradas</b>	<b>Ação/Premissa</b>
<b>Qtda.</b>	<b>%</b>		
331	75,06%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
441	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
62	14,06%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
177	40,14%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
62	14,06%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
62	14,06%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
26	5,90%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
46	10,43%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
26	5,90%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
23	5,22%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
44	9,98%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
23	5,22%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

**2022-10-1-15:54:03-44888-1°-v1-Distrito Federal**

Servidores Aposentados - TCDF			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
62	14,06%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
7	1,59%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
7	1,59%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com <b>Idade Inferior</b> à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
7	1,59%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do <b>LEGISLATIVO</b> R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO

2022-10-1-15:54:03-44888-1º-v1-Distrito Federal

Pensionistas - TCDF			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
5	4,27%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
25	21,37%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
20	17,09%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

2022-10-1-15:56:38-87598-1º-v1-Distrito Federal

Pensionistas - TCDF			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
1	0,85%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Benefício Médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

2022-10-1-15:56:38-87598-1º-v1-Distrito Federal

## ANEXO G - Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 50 -Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	87364		50503		11853	
2020	84180	-3,64%	53331	5,60%	10399	-12,27%
2021	82054	-2,53%	55733	4,50%	10749	3,37%
2022	79801	-2,75%	57470	3,12%	11190	4,10%

**Tabela 51 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	669.246.680,16		451.377.127,89		67.436.695,26	
2020	655.663.404,33	-2,03%	481.704.141,26	6,72%	70.929.423,75	5,18%
2021	650.095.022,03	-0,85%	505.631.730,59	4,97%	75.706.603,31	6,74%
2022	639.677.347,98	-1,60%	525.574.649,20	3,94%	81.655.216,27	7,86%

**Tabela 52 -Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	7.660,44		8.937,63		5.689,42	
2020	7.788,83	1,68%	9.032,35	1,06%	6.820,79	19,89%
2021	7.922,77	1,72%	9.072,39	0,44%	7.043,13	3,26%
2022	8.015,91	1,18%	9.142,34	0,77%	7.297,16	3,61%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, percebe-se uma diminuição de 2,75% no quantitativo de servidores ativos contra um aumento de 3,15% e 4,10 no de aposentados e pensionistas, respectivamente.

## II. Variação no Custo Previdenciário

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao Plano Previdenciário, houve:

- Aumento de 77,36% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ Aumento do salário médio dos respectivos servidores
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;

O aumento do Déficit Atuarial teve impacto também pela baixa rentabilidade das aplicações financeiras ao longo do exercício 2021.

**Tabela 53 -Variações nos valores das Provisões do Plano Previdenciário**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2019	2020	2021	2022
PMBC	0,00	0,00	0,00	3.132.552,67
PMBaC	0,00	521.101.413,42	775.555.253,88	1.375.491.644,04
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>0,00</b>	<b>521.101.413,42</b>	<b>775.555.253,88</b>	<b>1.378.624.196,71</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	13.035.121,88	78.807.823,16	213.607.607,59
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>0,00</b>	<b>(508.066.291,54)</b>	<b>(696.747.430,72)</b>	<b>(1.165.016.589,12)</b>

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 2,98%, haveria aumento de 37,17% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

**Tabela 54 -Variações nos valores das Provisões do Plano Previdenciário – juros 2,98%**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2019	2020	2021	2022
PMBC	0,00	0,00	0,00	2.955.401,67
PMBaC	0,00	521.101.413,42	775.555.253,88	1.038.067.931,78
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>0,00</b>	<b>521.101.413,42</b>	<b>775.555.253,88</b>	<b>1.041.023.333,45</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	13.035.121,88	78.807.823,16	213.607.607,59
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>0,00</b>	<b>(508.066.291,54)</b>	<b>(696.747.430,72)</b>	<b>(827.415.725,86)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao Plano Financeiro, houve:

- Aumento de 22,14% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ Aumento do salário médio dos respectivos servidores
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
- Redução de 5,05% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ Depuração das informações dos dependentes, em comparação com a do exercício anterior.

**Tabela 55 -Variações nos valores das Provisões do Plano Financeiro**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2019	2020	2021	2022
PMBC	129.238.457.773,52	146.832.526.004,87	152.609.867.479,83	144.909.330.454,08
PMBaC	161.376.677.538,15	203.505.251.790,86	156.985.236.935,76	191.744.452.029,77
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>290.615.135.311,67</b>	<b>350.337.777.795,73</b>	<b>309.595.104.415,59</b>	<b>336.323.383.306,67</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	170.919.330.987,72	197.181.573,59	32.076.855,21	194.088.042,18
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(119.695.804.323,95)</b>	<b>(350.140.596.222,14)</b>	<b>(309.563.027.560,38)</b>	<b>(336.459.694.441,67)</b>

**ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	213.607.607,59
2022	141.274.273,42	2.521.401,52	138.752.871,89	352.360.479,48
2023	145.448.775,62	3.071.301,55	142.377.474,07	494.737.953,55
2024	149.636.703,76	3.678.420,00	145.958.283,76	640.696.237,31
2025	153.864.517,27	4.351.492,48	149.513.024,79	790.209.262,10
2026	158.139.496,77	5.022.273,61	153.117.223,16	943.326.485,26
2027	162.421.509,83	5.888.124,03	156.533.385,79	1.099.859.871,06
2028	162.025.346,17	17.176.653,22	144.848.692,95	1.244.708.564,01
2029	164.055.667,38	22.300.808,31	141.754.859,08	1.386.463.423,08
2030	160.526.459,66	39.364.497,71	121.161.961,95	1.507.625.385,03
2031	160.539.971,25	47.266.815,77	113.273.155,47	1.620.898.540,51
2032	161.303.114,80	52.985.598,83	108.317.515,97	1.729.216.056,48
2033	160.706.903,90	61.420.100,23	99.286.803,67	1.828.502.860,15
2034	160.264.141,63	68.813.983,71	91.450.157,93	1.919.953.018,08
2035	158.875.131,51	77.755.869,91	81.119.261,60	2.001.072.279,68
2036	157.199.464,07	86.628.583,40	70.570.880,67	2.071.643.160,35
2037	154.902.174,80	96.165.198,40	58.736.976,40	2.130.380.136,75
2038	151.766.043,68	106.771.116,40	44.994.927,28	2.175.375.064,03
2039	148.635.079,75	116.493.639,70	32.141.440,05	2.207.516.504,08
2040	144.611.245,85	127.308.129,75	17.303.116,10	2.224.819.620,18
2041	139.541.595,75	139.512.011,56	29.584,19	2.224.849.204,37
2042	133.782.040,19	152.133.538,88	(18.351.498,69)	2.206.497.705,69
2043	127.791.166,17	164.085.986,13	(36.294.819,97)	2.170.202.885,72
2044	120.694.324,65	177.388.679,17	(56.694.354,52)	2.113.508.531,20
2045	113.211.093,71	190.220.930,87	(77.009.837,16)	2.036.498.694,03
2046	105.323.912,79	202.648.536,18	(97.324.623,39)	1.939.174.070,64
2047	96.555.989,25	215.722.857,66	(119.166.868,42)	1.820.007.202,23
2048	87.791.714,93	227.399.655,33	(139.607.940,40)	1.680.399.261,83
2049	79.328.779,20	237.107.780,89	(157.779.001,68)	1.522.620.260,14
2050	71.449.586,06	244.336.418,53	(172.886.832,46)	1.349.733.427,68
2051	63.678.450,77	250.308.514,45	(186.630.063,68)	1.163.103.364,00
2052	56.686.113,11	253.614.147,76	(196.928.034,65)	966.175.329,35
2053	49.750.458,50	256.037.065,40	(206.286.606,90)	759.888.722,45
2054	43.109.952,51	257.092.433,45	(213.982.480,94)	545.906.241,51
2055	36.583.480,49	257.259.872,21	(220.676.391,71)	325.229.849,80
2056	30.211.151,69	256.491.541,18	(226.280.389,49)	98.949.460,31
2057	23.812.275,32	255.231.254,57	(231.418.979,26)	(132.469.518,95)
2058	20.848.518,27	253.441.781,42	(232.593.263,15)	(365.062.782,10)
2059	20.400.315,99	251.499.573,41	(231.099.257,42)	(596.162.039,52)
2060	20.080.090,69	248.976.946,69	(228.896.856,00)	(825.058.895,52)
2061	19.779.571,54	246.088.346,16	(226.308.774,62)	(1.051.367.670,14)
2062	19.513.635,87	242.776.685,00	(223.263.049,13)	(1.274.630.719,27)
2063	19.222.203,44	239.147.965,65	(219.925.762,21)	(1.494.556.481,48)
2064	18.903.522,92	235.180.261,40	(216.276.738,48)	(1.710.833.219,96)
2065	18.555.832,18	230.851.996,38	(212.296.164,20)	(1.923.129.384,17)
2066	18.177.558,16	226.142.878,17	(207.965.320,01)	(2.131.094.704,18)
2067	17.767.104,61	221.033.461,53	(203.266.356,92)	(2.334.361.061,10)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	17.323.121,10	215.506.926,20	(198.183.805,10)	(2.532.544.866,19)
2069	16.844.498,95	209.550.212,21	(192.705.713,25)	(2.725.250.579,44)
2070	16.330.513,96	203.153.850,13	(186.823.336,18)	(2.912.073.915,62)
2071	15.780.849,14	196.314.437,21	(180.533.588,07)	(3.092.607.503,69)
2072	15.195.709,74	189.034.715,89	(173.839.006,15)	(3.266.446.509,85)
2073	14.575.864,46	181.324.288,09	(166.748.423,63)	(3.433.194.933,48)
2074	13.922.700,28	173.200.290,05	(159.277.589,77)	(3.592.472.523,25)
2075	13.238.369,18	164.689.109,76	(151.450.740,58)	(3.743.923.263,83)
2076	12.525.623,23	155.825.356,95	(143.299.733,73)	(3.887.222.997,55)
2077	11.788.096,07	146.653.941,66	(134.865.845,59)	(4.022.088.843,15)
2078	11.030.249,35	137.230.309,59	(126.200.060,24)	(4.148.288.903,38)
2079	10.257.219,64	127.618.238,64	(117.361.019,00)	(4.265.649.922,38)
2080	9.474.809,98	117.889.599,55	(108.414.789,57)	(4.374.064.711,96)
2081	8.689.444,02	108.124.043,16	(99.434.599,13)	(4.473.499.311,09)
2082	7.908.076,75	98.407.901,09	(90.499.824,33)	(4.563.999.135,42)
2083	7.137.932,54	88.830.876,30	(81.692.943,76)	(4.645.692.079,18)
2084	6.386.360,45	79.484.233,88	(73.097.873,42)	(4.718.789.952,61)
2085	5.660.643,27	70.458.500,56	(64.797.857,29)	(4.783.587.809,90)
2086	4.967.681,64	61.839.468,67	(56.871.787,04)	(4.840.459.596,94)
2087	4.313.756,81	53.705.222,70	(49.391.465,89)	(4.889.851.062,83)
2088	3.704.199,31	46.122.127,19	(42.417.927,88)	(4.932.268.990,71)
2089	3.143.277,04	39.143.282,57	(36.000.005,53)	(4.968.268.996,23)
2090	2.634.003,72	32.806.243,39	(30.172.239,67)	(4.998.441.235,90)
2091	2.178.056,82	27.131.934,41	(24.953.877,59)	(5.023.395.113,49)
2092	1.775.778,43	22.124.723,83	(20.348.945,40)	(5.043.744.058,89)
2093	1.426.261,44	17.773.430,64	(16.347.169,20)	(5.060.091.228,08)
2094	1.127.439,81	14.052.482,40	(12.925.042,59)	(5.073.016.270,68)
2095	876.270,66	10.924.180,12	(10.047.909,46)	(5.083.064.180,13)
2096	668.924,39	8.341.038,44	(7.672.114,05)	(5.090.736.294,19)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/03/2022 com dados de dezembro de 2021**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 4.918

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 28.619.578,64

Idade média dos servidores ativos: 35,5 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 55,8 anos

Quantidade de aposentadorias: 0

Provento mensal dos aposentados: R\$ 0,00

Idade média dos aposentados: 00,0 anos

Quantidade de pensionistas: 5

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 15.895,20

Idade média dos pensionistas: 24,8 anos

Taxa de Juros Real: 2,60% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA

Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Não considerado

Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



**ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	194.088.042,18
2022	3.351.695.731,65	9.438.949.291,31	(6.087.253.559,66)	(5.893.165.517,48)
2023	3.238.934.458,64	9.696.442.376,21	(6.457.507.917,57)	(12.350.673.435,05)
2024	3.108.041.599,67	9.981.497.886,25	(6.873.456.286,58)	(19.224.129.721,63)
2025	2.975.625.899,31	10.252.451.353,96	(7.276.825.454,65)	(26.500.955.176,28)
2026	2.866.022.715,56	10.444.885.529,45	(7.578.862.813,89)	(34.079.817.990,18)
2027	2.743.161.158,31	10.649.046.828,66	(7.905.885.670,35)	(41.985.703.660,53)
2028	2.628.835.885,68	10.809.093.704,50	(8.180.257.818,83)	(50.165.961.479,35)
2029	2.521.480.685,82	10.929.320.261,08	(8.407.839.575,26)	(58.573.801.054,61)
2030	2.416.502.680,34	11.023.235.566,87	(8.606.732.886,53)	(67.180.533.941,15)
2031	2.313.563.406,11	11.086.198.854,55	(8.772.635.448,44)	(75.953.169.389,59)
2032	2.213.002.090,36	11.121.993.611,08	(8.908.991.520,72)	(84.862.160.910,31)
2033	2.108.989.242,65	11.148.429.996,69	(9.039.440.754,05)	(93.901.601.664,36)
2034	2.003.867.268,88	11.161.693.436,23	(9.157.826.167,35)	(103.059.427.831,71)
2035	1.903.602.889,63	11.143.927.459,18	(9.240.324.569,55)	(112.299.752.401,26)
2036	1.796.729.598,84	11.125.872.150,33	(9.329.142.551,49)	(121.628.894.952,75)
2037	1.690.868.012,18	11.091.324.251,73	(9.400.456.239,55)	(131.029.351.192,30)
2038	1.592.394.399,00	11.025.694.481,56	(9.433.300.082,56)	(140.462.651.274,86)
2039	1.496.671.409,80	10.943.549.688,80	(9.446.878.279,00)	(149.909.529.553,86)
2040	1.405.158.959,11	10.841.273.038,97	(9.436.114.079,85)	(159.345.643.633,71)
2041	1.314.253.194,80	10.727.865.003,81	(9.413.611.809,01)	(168.759.255.442,72)
2042	1.229.368.038,97	10.592.093.482,23	(9.362.725.443,26)	(178.121.980.885,98)
2043	1.152.818.332,20	10.429.184.370,11	(9.276.366.037,90)	(187.398.346.923,89)
2044	1.087.276.224,85	10.233.161.456,64	(9.145.885.231,78)	(196.544.232.155,67)
2045	1.029.453.928,41	10.013.442.113,91	(8.983.988.185,51)	(205.528.220.341,18)
2046	977.985.330,81	9.773.424.587,92	(8.795.439.257,12)	(214.323.659.598,30)
2047	932.839.757,15	9.514.443.009,94	(8.581.603.252,78)	(222.905.262.851,08)
2048	891.393.660,20	9.242.690.290,62	(8.351.296.630,42)	(231.256.559.481,50)
2049	853.784.372,19	8.958.840.101,61	(8.105.055.729,42)	(239.361.615.210,92)
2050	819.207.781,84	8.664.957.935,16	(7.845.750.153,32)	(247.207.365.364,24)
2051	788.171.877,30	8.360.742.757,21	(7.572.570.879,91)	(254.779.936.244,15)
2052	758.863.975,24	8.051.057.117,03	(7.292.193.141,79)	(262.072.129.385,94)
2053	730.652.306,79	7.737.667.385,35	(7.007.015.078,56)	(269.079.144.464,49)
2054	702.620.653,35	7.423.390.219,81	(6.720.769.566,47)	(275.799.914.030,96)
2055	674.668.600,61	7.108.950.261,05	(6.434.281.660,44)	(282.234.195.691,40)
2056	646.729.750,59	6.795.033.116,46	(6.148.303.365,87)	(288.382.499.057,27)
2057	618.782.483,43	6.482.328.782,36	(5.863.546.298,93)	(294.246.045.356,20)
2058	590.766.028,48	6.171.548.917,40	(5.580.782.888,91)	(299.826.828.245,12)
2059	562.737.081,49	5.863.105.619,74	(5.300.368.538,26)	(305.127.196.783,37)
2060	534.696.816,94	5.557.628.068,22	(5.022.931.251,28)	(310.150.128.034,65)
2061	506.682.815,22	5.255.605.897,83	(4.748.923.082,62)	(314.899.051.117,27)
2062	478.767.982,41	4.957.497.470,98	(4.478.729.488,56)	(319.377.780.605,84)
2063	451.003.684,01	4.663.799.357,00	(4.212.795.672,99)	(323.590.576.278,83)
2064	423.461.172,70	4.374.951.130,72	(3.951.489.958,02)	(327.542.066.236,85)
2065	396.220.559,95	4.091.438.569,38	(3.695.218.009,44)	(331.237.284.246,28)
2066	369.362.519,47	3.813.769.523,91	(3.444.407.004,44)	(334.681.691.250,72)
2067	342.970.377,71	3.542.450.565,80	(3.199.480.188,09)	(337.881.171.438,81)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	317.135.639,08	3.278.048.873,59	(2.960.913.234,51)	(340.842.084.673,33)
2069	291.952.210,22	3.021.150.424,20	(2.729.198.213,99)	(343.571.282.887,31)
2070	267.515.644,41	2.772.372.416,48	(2.504.856.772,08)	(346.076.139.659,39)
2071	243.917.864,70	2.532.377.589,46	(2.288.459.724,77)	(348.364.599.384,16)
2072	221.248.802,92	2.301.801.592,59	(2.080.552.789,67)	(350.445.152.173,83)
2073	199.597.184,11	2.081.311.806,61	(1.881.714.622,50)	(352.326.866.796,32)
2074	179.034.599,70	1.871.491.478,95	(1.692.456.879,25)	(354.019.323.675,57)
2075	159.628.737,36	1.672.907.792,02	(1.513.279.054,67)	(355.532.602.730,24)
2076	141.425.395,43	1.486.034.951,34	(1.344.609.555,91)	(356.877.212.286,15)
2077	124.465.105,20	1.311.264.070,43	(1.186.798.965,23)	(358.064.011.251,38)
2078	108.771.067,52	1.148.879.321,78	(1.040.108.254,27)	(359.104.119.505,65)
2079	94.351.390,83	999.044.414,21	(904.693.023,38)	(360.008.812.529,03)
2080	81.202.337,45	861.816.962,52	(780.614.625,07)	(360.789.427.154,10)
2081	69.305.124,25	737.128.894,59	(667.823.770,34)	(361.457.250.924,44)
2082	58.628.348,64	624.792.293,33	(566.163.944,70)	(362.023.414.869,14)
2083	49.131.196,05	524.495.324,38	(475.364.128,33)	(362.498.778.997,47)
2084	40.760.870,02	435.804.739,16	(395.043.869,14)	(362.893.822.866,61)
2085	33.455.774,39	358.180.332,19	(324.724.557,80)	(363.218.547.424,41)
2086	27.147.004,19	290.978.406,00	(263.831.401,81)	(363.482.378.826,22)
2087	21.759.644,94	233.475.435,84	(211.715.790,91)	(363.694.094.617,13)
2088	17.213.591,73	184.877.237,93	(167.663.646,20)	(363.861.758.263,33)
2089	13.426.589,31	144.345.189,67	(130.918.600,36)	(363.992.676.863,68)
2090	10.314.973,16	111.012.936,32	(100.697.963,16)	(364.093.374.826,85)
2091	7.796.471,43	84.012.086,32	(76.215.614,89)	(364.169.590.441,74)
2092	5.790.646,89	62.490.106,92	(56.699.460,03)	(364.226.289.901,77)
2093	4.220.502,47	45.629.063,95	(41.408.561,48)	(364.267.698.463,25)
2094	3.014.463,74	32.663.813,92	(29.649.350,19)	(364.297.347.813,44)
2095	2.106.769,76	22.891.523,68	(20.784.753,92)	(364.318.132.567,36)
2096	1.438.310,56	15.682.345,21	(14.244.034,66)	(364.332.376.602,01)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/03/2022 com dados de dezembro de 2021**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 74.883  
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 611.057.769,34  
Idade média dos servidores ativos: 46,2 anos  
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 55,9 anos

Quantidade de aposentadorias: 57.470  
Provento mensal dos aposentados: R\$ 525.574.649,20  
Idade média dos aposentados: 67,3 anos

Quantidade de pensionistas: 12939  
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 81.655.216,27  
Idade média dos pensionistas: 62,9 anos

Taxa de Juros Real: 0,00% ao ano  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino  
Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA  
Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino  
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
Rotatividade: Não considerada  
Novos entrados: Não considerado  
Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**(Plano Previdenciário + Plano Financeiro)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	407.695.649,77
2022	3.492.970.005,07	9.441.470.692,83	(5.948.500.687,76)	(5.540.805.037,99)
2023	3.384.383.234,26	9.699.513.677,76	(6.315.130.443,50)	(11.855.935.481,49)
2024	3.257.678.303,43	9.985.176.306,25	(6.727.498.002,82)	(18.583.433.484,31)
2025	3.129.490.416,58	10.256.802.846,44	(7.127.312.429,86)	(25.710.745.914,17)
2026	3.024.162.212,33	10.449.907.803,06	(7.425.745.590,73)	(33.136.491.504,90)
2027	2.905.582.668,14	10.654.934.952,69	(7.749.352.284,55)	(40.885.843.789,45)
2028	2.790.861.231,85	10.826.270.357,72	(8.035.409.125,87)	(48.921.252.915,32)
2029	2.685.536.353,20	10.951.621.069,39	(8.266.084.716,19)	(57.187.337.631,51)
2030	2.577.029.140,00	11.062.600.064,58	(8.485.570.924,58)	(65.672.908.556,09)
2031	2.474.103.377,36	11.133.465.670,32	(8.659.362.292,96)	(74.332.270.849,05)
2032	2.374.305.205,16	11.174.979.209,91	(8.800.674.004,75)	(83.132.944.853,80)
2033	2.269.696.146,55	11.209.850.096,92	(8.940.153.950,37)	(92.073.098.804,17)
2034	2.164.131.410,51	11.230.507.419,94	(9.066.376.009,43)	(101.139.474.813,60)
2035	2.062.478.021,14	11.221.683.329,09	(9.159.205.307,95)	(110.298.680.121,55)
2036	1.953.929.062,91	11.212.500.733,73	(9.258.571.670,82)	(119.557.251.792,37)
2037	1.845.770.186,98	11.187.489.450,13	(9.341.719.263,15)	(128.898.971.055,52)
2038	1.744.160.442,68	11.132.465.597,96	(9.388.305.155,28)	(138.287.276.210,80)
2039	1.645.306.489,55	11.060.043.328,50	(9.414.736.838,95)	(147.702.013.049,75)
2040	1.549.770.204,96	10.968.581.168,72	(9.418.810.963,76)	(157.120.824.013,51)
2041	1.453.794.790,55	10.867.377.015,37	(9.413.582.224,82)	(166.534.406.238,33)
2042	1.363.150.079,16	10.744.227.021,11	(9.381.076.941,95)	(175.915.483.180,28)
2043	1.280.609.498,37	10.593.270.356,24	(9.312.660.857,87)	(185.228.144.038,15)
2044	1.207.970.549,50	10.410.550.135,81	(9.202.579.586,31)	(194.430.723.624,46)
2045	1.142.665.022,12	10.203.663.044,78	(9.060.998.022,66)	(203.491.721.647,12)
2046	1.083.309.243,60	9.976.073.124,10	(8.892.763.880,50)	(212.384.485.527,62)
2047	1.029.395.746,40	9.730.165.867,60	(8.700.770.121,20)	(221.085.255.648,82)
2048	979.185.375,13	9.470.089.945,95	(8.490.904.570,82)	(229.576.160.219,64)
2049	933.113.151,39	9.195.947.882,50	(8.262.834.731,11)	(237.838.994.950,75)
2050	890.657.367,90	8.909.294.353,69	(8.018.636.985,79)	(245.857.631.936,54)
2051	851.850.328,07	8.611.051.271,66	(7.759.200.943,59)	(253.616.832.880,13)
2052	815.550.088,35	8.304.671.264,79	(7.489.121.176,44)	(261.105.954.056,57)
2053	780.402.765,29	7.993.704.450,75	(7.213.301.685,46)	(268.319.255.742,03)
2054	745.730.605,86	7.680.482.653,26	(6.934.752.047,40)	(275.254.007.789,43)
2055	711.252.081,10	7.366.210.133,26	(6.654.958.052,16)	(281.908.965.841,59)
2056	676.940.902,28	7.051.524.657,64	(6.374.583.755,36)	(288.283.549.596,95)
2057	642.594.758,75	6.737.560.036,93	(6.094.965.278,18)	(294.378.514.875,13)
2058	611.614.546,75	6.424.990.698,82	(5.813.376.152,07)	(300.191.891.027,20)
2059	583.137.397,48	6.114.605.193,15	(5.531.467.795,67)	(305.723.358.822,87)
2060	554.776.907,63	5.806.605.014,91	(5.251.828.107,28)	(310.975.186.930,15)
2061	526.462.386,76	5.501.694.243,99	(4.975.231.857,23)	(315.950.418.787,38)
2062	498.281.618,28	5.200.274.155,98	(4.701.992.537,70)	(320.652.411.325,08)
2063	470.225.887,45	4.902.947.322,65	(4.432.721.435,20)	(325.085.132.760,28)
2064	442.364.695,62	4.610.131.392,12	(4.167.766.696,50)	(329.252.899.456,78)
2065	414.776.392,13	4.322.290.565,76	(3.907.514.173,63)	(333.160.413.630,41)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	387.540.077,63	4.039.912.402,08	(3.652.372.324,45)	(336.812.785.954,86)
2067	360.737.482,32	3.763.484.027,33	(3.402.746.545,01)	(340.215.532.499,87)
2068	334.458.760,18	3.493.555.799,79	(3.159.097.039,61)	(343.374.629.539,48)
2069	308.796.709,17	3.230.700.636,41	(2.921.903.927,24)	(346.296.533.466,72)
2070	283.846.158,37	2.975.526.266,61	(2.691.680.108,24)	(348.988.213.574,96)
2071	259.698.713,84	2.728.692.026,67	(2.468.993.312,83)	(351.457.206.887,79)
2072	236.444.512,66	2.490.836.308,48	(2.254.391.795,82)	(353.711.598.683,61)
2073	214.173.048,57	2.262.636.094,70	(2.048.463.046,13)	(355.760.061.729,74)
2074	192.957.299,98	2.044.691.769,00	(1.851.734.469,02)	(357.611.796.198,76)
2075	172.867.106,54	1.837.596.901,78	(1.664.729.795,24)	(359.276.525.994,00)
2076	153.951.018,66	1.641.860.308,29	(1.487.909.289,63)	(360.764.435.283,63)
2077	136.253.201,27	1.457.918.012,09	(1.321.664.810,82)	(362.086.100.094,45)
2078	119.801.316,87	1.286.109.631,37	(1.166.308.314,50)	(363.252.408.408,95)
2079	104.608.610,47	1.126.662.652,85	(1.022.054.042,38)	(364.274.462.451,33)
2080	90.677.147,43	979.706.562,07	(889.029.414,64)	(365.163.491.865,97)
2081	77.994.568,27	845.252.937,75	(767.258.369,48)	(365.930.750.235,45)
2082	66.536.425,39	723.200.194,42	(656.663.769,03)	(366.587.414.004,48)
2083	56.269.128,59	613.326.200,68	(557.057.072,09)	(367.144.471.076,57)
2084	47.147.230,47	515.288.973,04	(468.141.742,57)	(367.612.612.819,14)
2085	39.116.417,66	428.638.832,75	(389.522.415,09)	(368.002.135.234,23)
2086	32.114.685,83	352.817.874,67	(320.703.188,84)	(368.322.838.423,07)
2087	26.073.401,75	287.180.658,54	(261.107.256,79)	(368.583.945.679,86)
2088	20.917.791,04	230.999.365,12	(210.081.574,08)	(368.794.027.253,94)
2089	16.569.866,35	183.488.472,24	(166.918.605,89)	(368.960.945.859,83)
2090	12.948.976,88	143.819.179,71	(130.870.202,83)	(369.091.816.062,66)
2091	9.974.528,25	111.144.020,73	(101.169.492,48)	(369.192.985.555,14)
2092	7.566.425,32	84.614.830,75	(77.048.405,43)	(369.270.033.960,57)
2093	5.646.763,91	63.402.494,59	(57.755.730,68)	(369.327.789.691,25)
2094	4.141.903,55	46.716.296,32	(42.574.392,77)	(369.370.364.084,02)
2095	2.983.040,42	33.815.703,80	(30.832.663,38)	(369.401.196.747,40)
2096	2.107.234,95	24.023.383,65	(21.916.148,70)	(369.423.112.896,10)

**ANEXO K – Tábuas utilizadas**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	AT - 2000 Masculino	AT - 2000 Masculino	AT - 83	LIGHT MEDIA
0	0,00231100	0,00231100	0,00269000	0,00000000
1	0,00090600	0,00090600	0,00105300	0,00000000
2	0,00050400	0,00050400	0,00059100	0,00000000
3	0,00040800	0,00040800	0,00047600	0,00000000
4	0,00035700	0,00035700	0,00041700	0,00000000
5	0,00032400	0,00032400	0,00037700	0,00000000
6	0,00030100	0,00030100	0,00035000	0,00000000
7	0,00028600	0,00028600	0,00033300	0,00000000
8	0,00032800	0,00032800	0,00035200	0,00000000
9	0,00036200	0,00036200	0,00036800	0,00000000
10	0,00039000	0,00039000	0,00038200	0,00000000
11	0,00041300	0,00041300	0,00039400	0,00000000
12	0,00043100	0,00043100	0,00040500	0,00000000
13	0,00044600	0,00044600	0,00041500	0,00000000
14	0,00045800	0,00045800	0,00042500	0,00000000
15	0,00047000	0,00047000	0,00043500	0,00007000
16	0,00048100	0,00048100	0,00044600	0,00009000
17	0,00049500	0,00049500	0,00045800	0,00011000
18	0,00051000	0,00051000	0,00047200	0,00013000
19	0,00052800	0,00052800	0,00048800	0,00016000
20	0,00054900	0,00054900	0,00050500	0,00019000
21	0,00057300	0,00057300	0,00052500	0,00023000
22	0,00059900	0,00059900	0,00054600	0,00027000
23	0,00062700	0,00062700	0,00057000	0,00032000
24	0,00065700	0,00065700	0,00059600	0,00037000
25	0,00068600	0,00068600	0,00062200	0,00044000
26	0,00071400	0,00071400	0,00065000	0,00051000
27	0,00073800	0,00073800	0,00067700	0,00058000
28	0,00075800	0,00075800	0,00070400	0,00066000
29	0,00077400	0,00077400	0,00073100	0,00076000
30	0,00078400	0,00078400	0,00075900	0,00088000
31	0,00078900	0,00078900	0,00078600	0,00098000
32	0,00078900	0,00078900	0,00081400	0,00110000
33	0,00079000	0,00079000	0,00084300	0,00124000
34	0,00079100	0,00079100	0,00087600	0,00139000
35	0,00079200	0,00079200	0,00091700	0,00157000
36	0,00079400	0,00079400	0,00096800	0,00172000
37	0,00082300	0,00082300	0,00103200	0,00191000
38	0,00087200	0,00087200	0,00111400	0,00212000
39	0,00094500	0,00094500	0,00121600	0,00234000
40	0,00104300	0,00104300	0,00134100	0,00259000
41	0,00116800	0,00116800	0,00149200	0,00286000
42	0,00132200	0,00132200	0,00167300	0,00315000
43	0,00150500	0,00150500	0,00188600	0,00346000
44	0,00171500	0,00171500	0,00212900	0,00381000
45	0,00194800	0,00194800	0,00239900	0,00417000
46	0,00219800	0,00219800	0,00269300	0,00457000
47	0,00246300	0,00246300	0,00300900	0,00501000
48	0,00274000	0,00274000	0,00334300	0,00548000
49	0,00302800	0,00302800	0,00369400	0,00601000
50	0,00333000	0,00333000	0,00405700	0,00655000
51	0,00364700	0,00364700	0,00443100	0,00716000
52	0,00398000	0,00398000	0,00481200	0,00784000
53	0,00433100	0,00433100	0,00519800	0,00858000
54	0,00469800	0,00469800	0,00559100	0,00937000
55	0,00507700	0,00507700	0,00599400	0,01021000
56	0,00546500	0,00546500	0,00640900	0,01119000
57	0,00586100	0,00586100	0,00683900	0,01222000
58	0,00626500	0,00626500	0,00729000	0,01346000
59	0,00669400	0,00669400	0,00778200	0,01474000
60	0,00717000	0,00717000	0,00833800	0,01620000
61	0,00771400	0,00771400	0,00898300	0,01794000
62	0,00834800	0,00834800	0,00974000	0,01959000
63	0,00909300	0,00909300	0,01063000	0,02157000
64	0,00996800	0,00996800	0,01166400	0,02379000
65	0,01099300	0,01099300	0,01285100	0,02630000



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	AT - 2000 Masculino	AT - 2000 Masculino	AT - 83	LIGHT MEDIA
66	0,01218800	0,01218800	0,01419900	0,02953000
67	0,01357200	0,01357200	0,01571700	0,01719000
68	0,01516000	0,01516000	0,01741400	0,01995000
69	0,01694600	0,01694600	0,01929600	0,02310000
70	0,01892000	0,01892000	0,02137100	0,02669000
71	0,02107100	0,02107100	0,02364700	0,00000000
72	0,02338800	0,02338800	0,02613100	0,00000000
73	0,02587100	0,02587100	0,02883500	0,00000000
74	0,02855200	0,02855200	0,03179400	0,00000000
75	0,03147700	0,03147700	0,03504600	0,00000000
76	0,03468600	0,03468600	0,03863100	0,00000000
77	0,03822500	0,03822500	0,04258700	0,00000000
78	0,04213200	0,04213200	0,04695100	0,00000000
79	0,04642700	0,04642700	0,05175500	0,00000000
80	0,05112800	0,05112800	0,05702600	0,00000000
81	0,05625000	0,05625000	0,06279100	0,00000000
82	0,06180900	0,06180900	0,06908100	0,00000000
83	0,06782600	0,06782600	0,07590800	0,00000000
84	0,07432200	0,07432200	0,08323000	0,00000000
85	0,08132600	0,08132600	0,09098700	0,00000000
86	0,08886300	0,08886300	0,09912200	0,00000000
87	0,09695800	0,09695800	0,10757700	0,00000000
88	0,10563100	0,10563100	0,11631600	0,00000000
89	0,11485800	0,11485800	0,12539400	0,00000000
90	0,12461200	0,12461200	0,13488700	0,00000000
91	0,13486100	0,13486100	0,14487300	0,00000000
92	0,14557500	0,14557500	0,15542900	0,00000000
93	0,15672700	0,15672700	0,16662900	0,00000000
94	0,16829000	0,16829000	0,17853700	0,00000000
95	0,18024500	0,18024500	0,19121400	0,00000000
96	0,19256500	0,19256500	0,20472100	0,00000000
97	0,20522900	0,20522900	0,21912000	0,00000000
98	0,21868300	0,21868300	0,23473500	0,00000000
99	0,23337100	0,23337100	0,25188900	0,00000000
100	0,24974100	0,24974100	0,27090600	0,00000000
101	0,26823700	0,26823700	0,29211100	0,00000000
102	0,28930500	0,28930500	0,31582600	0,00000000
103	0,31339100	0,31339100	0,34237700	0,00000000
104	0,34094000	0,34094000	0,37208600	0,00000000
105	0,37239800	0,37239800	0,40527800	0,00000000
106	0,40821000	0,40821000	0,44227700	0,00000000
107	0,44882300	0,44882300	0,48340600	0,00000000
108	0,49468100	0,49468100	0,52898900	0,00000000
109	0,54623100	0,54623100	0,57935100	0,00000000
110	0,60391700	0,60391700	0,63481400	0,00000000
111	0,66818600	0,66818600	0,69570400	0,00000000
112	0,73948300	0,73948300	0,76234300	0,00000000
113	0,81825400	0,81825400	0,83505600	0,00000000
114	0,90494500	0,90494500	0,91416700	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	AT - 2000 Feminino	AT - 2000 Feminino	AT - 83	LIGHT MEDIA
0	0,00179400	0,00179400	0,00269000	0,00000000
1	0,00075500	0,00075500	0,00105300	0,00000000
2	0,00039200	0,00039200	0,00059100	0,00000000
3	0,00029000	0,00029000	0,00047600	0,00000000
4	0,00023200	0,00023200	0,00041700	0,00000000
5	0,00018900	0,00018900	0,00037700	0,00000000
6	0,00015600	0,00015600	0,00035000	0,00000000
7	0,00013100	0,00013100	0,00033300	0,00000000
8	0,00013100	0,00013100	0,00035200	0,00000000
9	0,00013400	0,00013400	0,00036800	0,00000000
10	0,00014000	0,00014000	0,00038200	0,00000000
11	0,00014800	0,00014800	0,00039400	0,00000000
12	0,00015800	0,00015800	0,00040500	0,00000000
13	0,00017000	0,00017000	0,00041500	0,00000000
14	0,00018300	0,00018300	0,00042500	0,00000000
15	0,00019700	0,00019700	0,00043500	0,00007000
16	0,00021200	0,00021200	0,00044600	0,00009000
17	0,00022800	0,00022800	0,00045800	0,00011000
18	0,00024400	0,00024400	0,00047200	0,00013000
19	0,00026000	0,00026000	0,00048800	0,00016000
20	0,00027700	0,00027700	0,00050500	0,00019000
21	0,00029400	0,00029400	0,00052500	0,00023000
22	0,00031200	0,00031200	0,00054600	0,00027000
23	0,00033000	0,00033000	0,00057000	0,00032000
24	0,00034900	0,00034900	0,00059600	0,00037000
25	0,00036700	0,00036700	0,00062200	0,00044000
26	0,00038500	0,00038500	0,00065000	0,00051000
27	0,00040300	0,00040300	0,00067700	0,00058000
28	0,00041900	0,00041900	0,00070400	0,00066000
29	0,00043500	0,00043500	0,00073100	0,00076000
30	0,00045000	0,00045000	0,00075900	0,00088000
31	0,00046300	0,00046300	0,00078600	0,00098000
32	0,00047600	0,00047600	0,00081400	0,00110000
33	0,00048800	0,00048800	0,00084300	0,00124000
34	0,00050000	0,00050000	0,00087600	0,00139000
35	0,00051500	0,00051500	0,00091700	0,00157000
36	0,00053400	0,00053400	0,00096800	0,00172000
37	0,00055800	0,00055800	0,00103200	0,00191000
38	0,00059000	0,00059000	0,00111400	0,00212000
39	0,00063000	0,00063000	0,00121600	0,00234000
40	0,00067700	0,00067700	0,00134100	0,00259000
41	0,00073200	0,00073200	0,00149200	0,00286000
42	0,00079600	0,00079600	0,00167300	0,00315000
43	0,00086800	0,00086800	0,00188600	0,00346000
44	0,00095000	0,00095000	0,00212900	0,00381000
45	0,00104300	0,00104300	0,00239900	0,00417000
46	0,00114800	0,00114800	0,00269300	0,00457000
47	0,00126700	0,00126700	0,00300900	0,00501000
48	0,00140000	0,00140000	0,00334300	0,00548000
49	0,00154800	0,00154800	0,00369400	0,00601000
50	0,00171000	0,00171000	0,00405700	0,00655000
51	0,00188800	0,00188800	0,00443100	0,00716000
52	0,00207900	0,00207900	0,00481200	0,00784000
53	0,00228600	0,00228600	0,00519800	0,00858000
54	0,00250700	0,00250700	0,00559100	0,00937000
55	0,00274600	0,00274600	0,00599400	0,01021000
56	0,00300300	0,00300300	0,00640900	0,01119000
57	0,00328000	0,00328000	0,00683900	0,01222000
58	0,00357800	0,00357800	0,00729000	0,01346000
59	0,00390700	0,00390700	0,00778200	0,01474000
60	0,00427700	0,00427700	0,00833800	0,01620000
61	0,00469900	0,00469900	0,00898300	0,01794000
62	0,00518100	0,00518100	0,00974000	0,01959000
63	0,00573200	0,00573200	0,01063000	0,02157000
64	0,00634700	0,00634700	0,01166400	0,02379000
65	0,00701700	0,00701700	0,01285100	0,02630000
66	0,00773400	0,00773400	0,01419900	0,02953000
67	0,00849100	0,00849100	0,01571700	0,01719000
68	0,00928800	0,00928800	0,01741400	0,01995000
69	0,01016300	0,01016300	0,01929600	0,02310000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	AT - 2000 Feminino	AT - 2000 Feminino	AT - 83	LIGHT MEDIA
70	0,01116500	0,01116500	0,02137100	0,02669000
71	0,01233900	0,01233900	0,02364700	0,00000000
72	0,01373400	0,01373400	0,02613100	0,00000000
73	0,01539100	0,01539100	0,02883500	0,00000000
74	0,01732600	0,01732600	0,03179400	0,00000000
75	0,01955100	0,01955100	0,03504600	0,00000000
76	0,02207500	0,02207500	0,03863100	0,00000000
77	0,02491000	0,02491000	0,04258700	0,00000000
78	0,02807400	0,02807400	0,04695100	0,00000000
79	0,03161200	0,03161200	0,05175500	0,00000000
80	0,03558000	0,03558000	0,05702600	0,00000000
81	0,04003000	0,04003000	0,06279100	0,00000000
82	0,04501700	0,04501700	0,06908100	0,00000000
83	0,05060000	0,05060000	0,07590800	0,00000000
84	0,05686500	0,05686500	0,08323000	0,00000000
85	0,06390700	0,06390700	0,09098700	0,00000000
86	0,07181500	0,07181500	0,09912200	0,00000000
87	0,08068200	0,08068200	0,10757700	0,00000000
88	0,09055700	0,09055700	0,11631600	0,00000000
89	0,10130700	0,10130700	0,12539400	0,00000000
90	0,11275900	0,11275900	0,13488700	0,00000000
91	0,12473300	0,12473300	0,14487300	0,00000000
92	0,13705400	0,13705400	0,15542900	0,00000000
93	0,14955200	0,14955200	0,16662900	0,00000000
94	0,16207900	0,16207900	0,17853700	0,00000000
95	0,17449200	0,17449200	0,19121400	0,00000000
96	0,18664700	0,18664700	0,20472100	0,00000000
97	0,19840300	0,19840300	0,21912000	0,00000000
98	0,21033700	0,21033700	0,23473500	0,00000000
99	0,22302700	0,22302700	0,25188900	0,00000000
100	0,23705100	0,23705100	0,27090600	0,00000000
101	0,25298500	0,25298500	0,29211100	0,00000000
102	0,27140600	0,27140600	0,31582600	0,00000000
103	0,29289300	0,29289300	0,34237700	0,00000000
104	0,31802300	0,31802300	0,37208600	0,00000000
105	0,34737300	0,34737300	0,40527800	0,00000000
106	0,38152000	0,38152000	0,44227700	0,00000000
107	0,42104200	0,42104200	0,48340600	0,00000000
108	0,46651600	0,46651600	0,52898900	0,00000000
109	0,51852000	0,51852000	0,57935100	0,00000000
110	0,57763100	0,57763100	0,63481400	0,00000000
111	0,64442700	0,64442700	0,69570400	0,00000000
112	0,71948400	0,71948400	0,76234300	0,00000000
113	0,80338000	0,80338000	0,83505600	0,00000000
114	0,89669300	0,89669300	0,91416700	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000



---

## ANEXO L – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### I. Duração do Plano Previdenciário

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 33,07 anos.

### II. Duração do Plano Financeiro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 22,03 anos.



INSTITUTO DE  
**PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
DO DISTRITO FEDERAL



## VISÃO

Ser reconhecido, por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.



## VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.



## MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível aos contribuintes.

Conheça mais em  
[www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)

